

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 CONCORRENCIA Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada, sob a forma de execução indireta, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **empreitada por preço unitário**, sob a regência da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a **realizar-se no dia 18 de NOVEMBRO de 2022 às 10h00min**, no prédio onde se encontra instalada a Comissão Permanente de Licitação CPL, sito **Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE**.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.

1.0 DO OBJETO

- 1.1 Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE**, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos deste Edital.
- 1.2 A descrição detalhada contendo as especificações da prestação de serviços a ser contratado está discriminada nos anexos deste instrumento convocatório, os quais deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas
- 1.3 Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:
 - 1.3.1 **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
 - 1.3.2 **ANEXO II - PLANILHA BASE;**
 - 1.3.3 **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO;**
 - 1.3.4 **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
 - 1.3.5 **ANEXO V – MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;**
 - 1.3.6 **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS;**
 - 1.3.7 **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
 - 1.3.8 **ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.**

2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 2.1** Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente CADASTRADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município dos Palmares, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação e Propostas, e que tenha ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste edital e seus anexos.
- 2.1.1** O Cadastro de Fornecedores do Município dos Palmares, poderá ser realizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no endereço constante no Preambulo deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 horas, devendo ocorrer em até 03 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital.
- 2.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas, representantes (sócio e/ou procurador) que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, nos termos do art. 87, III da Lei n. 8.666/93;
 - b) Sejam declarados inidôneos em qualquer órgão da Administração Pública, nos termos do art. 87, IV da Lei n. 8.666/93;
 - c) Estejam impedidos de licitar e contratar, com base no art. 7º da Lei n. 10.520/02;
 - d) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - f) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 3.1** Os licitantes poderão impugnar o presente Edital, por irregularidades, até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, sob pena de decadência do direito de impugnação posterior.
- 3.2** A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.3** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 3.4** A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e protocolada(s) junto a Comissão *Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal dos Palmares*.
- 3.5** As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como solicitação de esclarecimentos e quaisquer incorreções ou discrepância neles encontrados deverão ser encaminhadas ao Presidente da *Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal dos Palmares*, por escrito, em até **02 (dois) dias** antes da data de entrega dos envelopes 01 e 02 – documentos e habilitação e proposta de preços,



respectivamente, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.

4.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

022301 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
22.661.2201.1111.000 – EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONOMICO LOCAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo da obra, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

5.2 O prazo de execução dos serviços será de **270 (duzentos e setenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

5.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05(cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviços.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Exclusivamente no dia, horário e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a *Comissão Permanente de Licitação - CPL* receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, **Envelope 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e **Envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇO)**. Após conclusão da operação de recebimento dos envelopes, nenhum outro documento poderá ser aceito pela *Comissão Permanente de Licitação - CPL*.

6.2 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 01)** e a **PROPOSTA DE PREÇO (Envelope nº 02)** deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
DATA: 18/11/2022– 10h00min

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
DATA: 18/11/2022– 10h00min

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1 O envelope nº. 01, com o título DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter, sob pena de INABILITAÇÃO, em uma única via, os seguintes documentos, em plena validade:

7.1.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR/PE, e/ou no Cadastro de Fornecedores do Município dos Palmares, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação e Propostas, onde conste a licitante enquadrada no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

7.2 A documentação relativa à REGULARIDADE JURÍDICA consistirá em:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens **a**, **b**, **c** e **d**, apresentar Carta Credencial, Procuração Pública ou Particular, no qual conte outorgando Poderes ao seu preposto para representá-lo em licitação, através de representante devidamente identificado através do Ato Constitutivo/Contrato Social do licitante;
 - e.1) A falta deste documento não desclassificará o licitante, porém o preposto não estará apto a representar a empresa;
- f) O representante (sócio ou procurador) do licitante deverá identificar-se, apresentando documento oficial de identificação com foto.

7.2.1 O Objeto Social das empresas participantes deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.0 deste Edital;

7.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante. Considerando-se o licitante com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a fazenda municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

7.3.1.1 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.3.1.2A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II C poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.4 Para demonstrar a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, os licitantes deverão apresentar:

- a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando



encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de encerramento**, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.6.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.2) Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.6.4) Sociedade criada no exercício em curso:



- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.7) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.8) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

a.9.1) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.10) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Palmares - PE se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.11) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 01 (um), poderão comprovar um Patrimônio Líquido e/ou capital social de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida há no máximo 90 (noventa) dias pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

d.1) A certidão descrita na alínea “d” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea c) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

d.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

d.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea d, desde que comprove a sua capacidade econômica.



d) **Garantia de participação** no valor R\$ 45.488,01 (*Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavos*) que representa 1% (um por cento) do valor estimado da contratação. (Inc. III art. 31 da Lei nº 8.666/93), em uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, conforme listado abaixo:

e.1) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (*Redação alterada pela Lei nº 11.079, de 30.12.2004*);

e.2) Seguro-garantia;

e.3) Fiança bancária.

OBS: Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário na *Conta: 7.936-7 Agência: 0115-5 Banco do Brasil*, e apresentar comprovante da guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista neste Edital para o recebimento dos envelopes, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei nº. 11.079 de 2004*).

A devolução da caução para os licitantes declarados inabilitados será feita após a conclusão do processo licitatório.

7.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região onde a empresa tiver sede, devidamente atualizado;
- b) **Capacitação técnico-operacional: Comprovação através de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade de execução de serviços da empresa emitida(s) por pessoa de direito público e/ou privado, devidamente assinado pelo responsável por emitir a declaração, indicando-se, para fins do inciso I, do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, como parcela de maior relevância técnica e valor significativo os serviços abaixo:**

1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG



3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
7	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M
8	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M

Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome;

- c) **Capacitação técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo CREA, detentor(es) atestado(s) de capacidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao Objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planilhados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico - C.A.T.'s, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as abaixo indicadas:

1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG
3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2
4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG



6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG
7	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M
8	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M

- d) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro Pessoa Jurídica e/ou Certidão de Registro de Pessoa Física, expedida pelo CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Ou declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência do mesmo. A contratada deverá apresentar declaração de que o engenheiro preposto ou responsáveis técnicos indicados irão compor o quadro técnico durante a execução do objeto. Esta declaração deverá estar contida na habilitação. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;
- e) **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços;
- f) **Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços**, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas pela Secretaria de Infraestrutura, deste Município, mediante agendamento prévio das interessadas, no seguinte endereço: **Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião, Palmares -PE, Fone: (82) 99108-6870 - 81 - 3662 – 2222 – Ramal 236 - (Sr.Flavio Manoel – Secretário de Infraestrutura)**, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min, e somente poderá ser realizada pela citada Secretaria, impreterivelmente até as 13h00min do 1º (primeiro) dia que

anteceder a data determinada para o recebimento e abertura dos envelopes com a documentação e proposta das licitantes, ou seja, **até as 13h00min, do dia 17 de novembro de 2022;**

e.3) A **visita técnica** deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s) da licitante;

e.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO IV**, que deverá ser anexado aos documentos de “habilitação” – Envelope 01;

e.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar **Declaração**, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO VI**, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de “habilitação” – Envelope 01

7.5 DECLARAÇÕES

a) **Declaração expressa, de inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital;

b) **Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital;

7.6 Todas as certidões obtidas via *internet* a partir dos *sites oficiais*, estão condicionadas a verificação as suas respectivas autenticações nos respectivos *sites*.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser relacionados, ordenados e numerados preferencialmente, na ordem estabelecida neste Edital;

8.2 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, vedada à apresentação através de cópia produzida via *fac-simile*;

8.3 Somente serão aceitas cópias legíveis;

8.4 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.5 Todos os documentos expedidos pela empresa licitante serão subscritos por representante legal, com identificação clara de seu subscritor;

8.6 É facultado a Comissão de Licitação - CPL, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar, originariamente nos envelopes 01 e 02, respectivamente, documentos de habilitação e proposta de preço;

8.7 Não serão aceitos protocolos ou requerimentos em substituição a quaisquer documentos exigidos neste Edital;



8.8 Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:

- a) Em nome do licitante com número do CNPJ-MF e endereço respectivo;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for a matriz e a executora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.8.1 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.0 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE N°. 02

9.1 A Proposta Comercial e a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, a serem apresentadas no envelope n°. 02 obedecerão às seguintes exigências:

9.1.1 Proposta Comercial:

- a) A proposta de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via emitida por computador ou datilografada, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal, e rubricadas todas as suas folhas, fazer menção ao número desta CONCORRENCIA e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como indicar o banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho para posterior pagamento;
- b) Conter em moeda nacional vigente, **o preço unitário e global dos serviços**, em algarismo, recomendando-se a discriminação por extenso, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o valor por extenso sobre o numérico;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da documentação e propostas. Caso não haja a expressa determinação da validade da proposta, tacitamente a licitante estará aceitando o prazo máximo exigido por lei, que é de sessenta dias.
- d) Indicar também o prazo de execução dos serviços;
- e) A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos. Não serão levadas em consideração a apresentação de propostas alternativas.

9.1.2 Planilha de Orçamento dos Serviços:

- a) A *Planilha de Orçamento dos Serviços deste edital*, deverá ser preenchida com discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, os preços unitários para todos os itens quantificados, assinada pelo responsável técnico da licitante, cujo nome, título e registro no CREA, deverá constar de maneira legível e clara, Lei Federal n°. 5.194/66 e Resolução n°. 218/73 – (CONFEA), sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusos mão-de-obra, fardamento, EPI'S, insumos, carga e descarga, despesas de execução, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem executados, bem como as despesas de conservação dos mesmos até a entrega ao Município, nos termos previstos neste edital;



- c) Os quantitativos, assim como a discriminação dos itens de serviços não poderão, sob hipótese nenhuma, serem alterados pela licitante, sob pena de desclassificação;
- d) Apresentar composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas);
- e) Apresentar Cronograma Físico Financeiro
- f) É obrigatória a cotação dos preços para todos os itens que compõem a *Planilha de Orçamento dos Serviços*, sendo desclassificada automaticamente a que não tiver cotação para todos eles;

9.1.3 Composição de Custos Unitários de Serviço:

- a) Nos custos unitários deverá estar computada a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI;
- b) A composição de custo deverá obedecer à legislação vigente e os dispositivos legais que regulam a matéria, cumprindo as determinações, prescrições normativas e orientações expedidas pelos Tribunais de Contas, respeitando os valores limites máximos determinados no acórdão N° 2622/13 do Tribunal de Contas da União (T.C.U);
- c) A composição de custos e BDI deverá representar fielmente a realidade dos serviços e serão avaliados pela engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que a seu critério poderá impugnar os mesmos, caso não estejam de acordo com o solicitado;
- d) Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada;
- e) A composição deverá ser apresentada em memorial descritivo de cálculo;
- f) Todas as laudas componentes do memorial deverão ser datadas e devidamente assinadas pelo representante legal da licitante e responsável técnico.

9.1.3.1 As composições devem ser “preferencialmente” apresentadas no formato clássico constante em várias publicações técnicas e tabelas oficiais (TCPO, SEINFRA, SICRO, etc). Para tanto, a apresentação de outros formatos a critério do licitante, não serão motivos de desclassificação da proposta.

Exemplo:

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
				Total:	9,8723
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
				Total:	29,2800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46,0000	39,8774
I0280	BRITA	M3	0,6270	56,0000	35,1120
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,5000	174,5000
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	63,2000	13,2088
				Total:	262,6982
					Total Simples: 301,85
					Encargos Sociais: 29,95
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 331,80

9.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a prorrogação da validade prevista no subitem anterior, por igual prazo.

9.3 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação:



a) A falta de data e/ou rubrica da proposta, assim como da *Planilha de Orçamento de Serviços* poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes 02 – Propostas, e com poderes para esse fim;

b) No caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros. No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

9.4 Para efeito de julgamento, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitante.

10.0 DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 O Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será aberto e apreciado pela *Comissão Permanente de Licitação*, na mesma sessão ou, a seu critério, em outra data por ela estipulada;

10.2 Ocorrendo à inabilitação de todos os licitantes poderá a Administração, a seu critério, fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação, escoimada das causas que àquela deram origem, nos termos do *art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93*;

10.3 Verificada, publicamente, a desistência expressa de todos os participantes da interposição de recursos, a Comissão de Licitação estará liberada da obrigação de publicar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e, poderá na mesma sessão, promover a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços;

10.4 Em caso de recurso, e após a decisão sobre o mesmo, ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Presidente da Comissão comunicará ao(s) licitante(s) habilitado(s) a data designada para a abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preços;

10.5 Os licitantes, após a fase de habilitação não poderão desistir da proposta de preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

11.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL, E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços (unitário e global) propostos pelos licitantes será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários de mercado coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

11.2 São considerados como **limites máximos** para os preços ofertados os seus correspondentes preços unitário e global constantes na *Planilha de Orçamento de Serviços – elaborada pela Prefeitura Municipal*, a qual integra o Edital.

11.3 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas comerciais que apresentarem preços unitário e global superiores aos seus correspondentes estabelecidos na *Planilha de Orçamento de Serviços*, que integra este edital.

11.4 A análise e julgamento das propostas observarão o cumprimento, pelos licitantes, das exigências previstas neste Edital, e será procedido de acordo com o tipo da licitação – **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será aferido em obediência ao seguinte **CRITÉRIO**:

11.4.1 O valor global máximo admitido é de: **R\$ 4.548.801,69 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos)**.



- 11.4.2** Serão consideradas manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do MENOR DOS SEGUINTE VALORES:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (*cinquenta por cento*) do Valor Global orçado pelo *Município dos Palmares*, ou;
 - b) Valor Global orçado pelo *Município dos Palmares*.
- 11.5** Havendo absoluta igualdade de preços entre dois ou mais licitantes das propostas classificadas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio, em data previamente divulgada ou na mesma sessão, na presença da Comissão de Licitação e dos licitantes interessados, nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- 11.6** Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.7** Nesta modalidade (Concorrência), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.
- 11.8** Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - 11.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 11.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - 11.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.9** O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.10** Após a aplicação dos critérios previstos nos subitens anteriores, será declarada vencedora da licitação a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.0 DOS RECURSOS

- 12.1** Dos atos praticados pela Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da respectiva ciência, nos termos do *inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações;
- 12.2** Interposto o recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato;
- 12.3** O recurso será dirigido ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da *Comissão de Licitação*, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.0 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 13.1** Encerrados os trabalhos de julgamento e concluída a via recursal, o resultado encontrado pela comissão de licitação será submetido à deliberação do chefe do poder executivo, para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor.

14.0 DA GARANTIA DO CONTRATO

- 14.1** Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora deverá depositar junto ao município dos palmares, quando da assinatura do contrato, a título de garantia, **5% (cinco por cento) do valor da contratação**, sob a forma de qualquer das modalidades seguintes e que lhe serão devolvidos ao término do contrato:

- a) Caução em dinheiro ou título da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei n.º.11.079 de 2004*).
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária.

- 14.2** A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada após o término do contrato, sem atualização monetária. Contudo, reverterá a garantia em favor do Município *dos Palmares*, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

15.0 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Projeto Básico*, deste Edital, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 15.2** A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 15.3** O Município dos Palmares se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o instrumento de contrato.

- 15.4** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 15.5** Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 15.6** A fiscalização da execução dos serviços do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura dos Palmares, tendo como responsáveis:



- a) Flávio Manoel da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura dos Palmares;
- b) Marcos Antonio Almeida Souto - Engenheiro - CREA PE – 9734-D

16.0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1** Este edital e seus respectivos anexos farão parte integrante do instrumento contratual a ser assinado entre o Município dos Palmares e a licitante declarada vencedora do certame, no qual ficará estabelecido que o Foro da Comarca dos Palmares será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas dos termos da presente licitação e respectivo instrumento contratual;
- 16.2** Quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis, fica facultado ao Município dos Palmares convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação, observadas as disposições contidas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.883/93;
- 16.3** A recusa injustificada para a assinatura do Contrato também sujeitará a adjudicatária às penalidades dispostas no *artigo 81 da Lei nº. 8.666/93*;
- 16.4** A CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos pelo Município para lavratura do respectivo instrumento de contrato;
- 16.5** Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

17.0 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

17.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- 17.1.1** É obrigação da empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados no termo de Referência, ou constante no projeto básico ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários.
- 17.1.1** São de responsabilidade da contratada:
- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
 - b) O Pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
 - c) Será responsável pela existência de toda e qualquer regularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal dos Palmares;
 - d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
 - e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
 - f) Fornecer os projetos complementares inclusos na planilha orçamentária;



- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

17.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços/ obras objeto deste contrato;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços/ obras, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

18.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

18.1 A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

18.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

18.3 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) – De acordo com o art. 28 da Lei 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d” inciso II do art. 65 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.
- c) – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada e exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

19.0 DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 Pela execução do objeto do presente edital, o Município dos Palmares pagará em até 30(trinta) dias à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente executados;

19.1.1 O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da *planilha de orçamento de serviços da* proposta vencedora, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura dos Palmares;

19.1.2 O primeiro pagamento a empresa contratada está condicionado à apresentação da ART de execução, do CEI da obra e do Diário de Obras.



- 19.1.3** Além da exigência constante para o primeiro pagamento, a realização dos pagamentos somente será efetivada, se apresentado o boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico e de memória do cálculo.
- 19.2** Os serviços serão medidos imediatamente após a conclusão de parcelas/ etapas dos serviços e o seu respectivo pagamento está condicionada a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, após o efetiva execução dos serviços e atesto do(s) fiscal(is) da Secretaria Municipal de infraestrutura dos Palmares;
- 19.3** Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e demais normas previstas no instrumento de contrato;
- 19.4** A realização do pagamento de cada parcela de serviços somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, dos documentos comprobatórios de quitações relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto desta licitação, em especial àquelas correspondentes à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 19.5** Os serviços excedentes, entendidos àqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base os preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de termo aditivo;
- 19.6** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 19.7** Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a CONTRATADA, por seus empregados, em litisconsórcio passivo com o Município dos Palmares, poderá este reter pagamentos de medições faturadas, equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.
- 19.8** Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$

Onde:

EM: Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N: Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp: valor da parcela em atraso;

I: Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



20.0 DAS PENALIDADES

20.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

20.1.1 Multas de mora nos seguintes percentuais:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o executado, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido;
- b) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso.

20.2 As multas previstas no subitem anterior serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

20.3 No caso de multa moratória será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária;

20.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município dos Palmares poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas:

- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente os serviços;
- b) De 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total e caracterizada a recusa ou impossibilidade da Contratada em prestar os serviços; e
- c) De 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, quando a adjudicatária recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei nº. 8.666/93;

III. Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município de Palmares pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV. a – Declarar-se-á inidôneo a Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

20.5 A aplicação das multas será da competência da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura.

21.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

21.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e do *Projeto Básico*;

21.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;



- 21.1.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Município dos Palmares;
- 21.1.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 21.1.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 22.1.6** A dissolução da sociedade;
- 21.1.7** Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, o Município dos Palmares poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;
- 21.1.8** A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.
- 21.1.9** O Município dos Palmares, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII*, do *art. 78, da Lei n° 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2° do *art. 79* da referida Lei;
- 21.1.10** O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
- 21.1.11** Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA;
- 21.1.12** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade;
- 21.2** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 21.3** Nos casos de rescisão contratual motivada pela CONTRATADA e em que exista o risco de interrupção dos serviços poderá o Município dos Palmares, após autorização expressa do Prefeito:
- a) Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do *art. 58, inciso V da Lei n° 8.666/93* e posteriores alterações;
 - b) Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;
 - c) Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1** Reserva-se o Município dos Palmares o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do *art. 49 da Lei n° 8.666/93* e posteriores alterações;



- 22.2 Os casos omissos neste Edital e nos respectivos anexos serão resolvidos pela *Comissão Permanente de Licitação - CPL*, que se baseará nas disposições previstas na Lei de Licitações;
- 22.3 Os interessados, que tiverem eventuais dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste instrumento, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até **03 (três) dias consecutivos** anteriores à data designada para recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Não serão atendidas solicitações verbais;
- 22.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, no endereço indicado no preâmbulo deste edital;
- 22.5 Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração e apresentação de documentos e outros elementos relativos ao presente edital;
- 22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos somente se iniciam e vencem em dia de expediente na *Prefeitura Municipal dos Palmares*;
- 22.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município e/ou a terceiros na prestação dos serviços objeto desta licitação, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas isentando o Município de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.0 DO FORO

- 23.1 Fica eleito o foro dos Palmares– PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PROJETO:
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE
ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE
PALMARES/PE

ANO/2022



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

ANEXO II – PLANILHA BASE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

RECURSOS:						TABELAS REFERÊNCIA:	
LOCAL: CENTRO - PALMARES/PE						SINAPI FEV/2022 - DESONERADA	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS						BDI	
DATA: JUNHO/2022						24,52%	
ORÇAMENTO BASE							
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMPOSIÇÃO		PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	8,00	415,20	3.321,60
1.2	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	202,00	61,10	12.342,20
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	420,00	128,72	54.062,40
1.4	COMPOSIÇÃO		BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA - 20,00 M²	UND	1,00	14.929,72	14.929,72
1.5	9416	ORSE - FEV/2022	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UND	1,00	1.971,75	1.971,75
			TOTAL 1.0				86.627,67
2.0			MOVIMENTOS DE TERRA E INFRAESTRUTURA				

2.1	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	748,56	7,00	5.239,92
2.2	100896	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	351,00	67,93	23.843,43
2.3	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	2.364,00	129,24	305.523,36
2.4	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	525,69	31,17	16.385,76
2.5	96540	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	491,06	149,03	73.182,67
2.6	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	402,99	506,25	204.013,69
2.7	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	424,65	103,58	43.985,25
2.8	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	821,15	24,06	19.756,87

2.9	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20,57	22,03	453,16
2.10	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.917,56	19,80	117.167,69
2.11	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.998,16	16,77	50.279,14
2.12	92780	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.870,70	15,99	93.872,49
2.13	92781	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.471,50	17,99	80.442,29
2.14	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,25	213,89	6.897,95
2.15	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	402,99	38,90	15.676,31
2.16	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	947,96	48,91	46.364,72
2.17	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	100,06	80,58	8.062,83
2.18	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	221,21	49,06	10.852,56

2.19	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	517,05	95,76	49.512,71
			TOTAL 2.0				1.171.512,80
3.0			SUPERESTRUTURA E ELEVAÇÕES				
3.1	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	301,08	506,25	152.421,75
3.2	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	685,58	74,00	50.732,92
3.3	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	719,91	111,22	80.068,39
3.4	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	723,47	70,53	51.026,34
3.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.457,72	24,06	35.072,74
3.6	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.027,30	23,17	46.972,54
3.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8.108,98	22,03	178.640,83

3.8	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	488,40	19,80	9.670,32
3.9	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.303,42	16,77	72.168,35
3.10	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	528,58	81,05	42.841,41
3.11	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	16,19	224,56	3.635,63
3.12	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	683,23	106,66	72.873,31
3.13	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	34,75	55,44	1.926,54
3.14	93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	47,10	71,69	3.376,60
3.15	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,20	40,74	985,91
3.16	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,40	70,73	806,32
3.17	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34,75	54,33	1.887,97
3.18	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	47,10	65,65	3.092,12
			TOTAL 3.0				808.199,99

4.0		PISOS/PASSEIOS						
4.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	352,98	31,17	11.002,39	
4.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	1.014,88	32,44	32.922,71	
4.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	337,14	62,80	21.172,39	
4.4	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	175,60	10,07	1.768,29	
4.5	4786	INUMOS SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2	809,89	109,58	88.747,75	
4.6	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2	925,50	3,54	3.276,27	
4.7	21141	INUMOS SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	925,50	20,86	19.305,93	
4.8	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	925,50	96,05	88.894,28	
4.9	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M	711,00	0,41	291,51	
TOTAL 4.0								267.381,52
5.0		REVESTIMENTOS						
5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2.222,86	4,26	9.469,38	

5.2	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	277,96	40,22	11.179,55	
5.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	1.944,90	41,48	80.674,45	
5.4	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	261,78	102,77	26.903,13	
5.5	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	16,59	108,18	1.794,71	
5.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	337,14	37,27	12.565,21	
TOTAL 5.0								142.586,43
6.0			ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS					
6.1	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12,00	445,08	5.340,96	

6.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	5,00	1.111,15	5.555,75
6.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14,00	1.191,53	16.681,42
6.4	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	91,42	960,31	87.791,54
6.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,64	671,10	21.904,70
6.6	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	20,00	740,87	14.817,40
6.7	12990	ORSE - FEV/2022	FORNECIMENTO DE CATRACA, TIPO PEDESTAL MECÂNICA BIDIRECIONAL, DA PONTO SYSTEM OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE.	UND	3,00	1.967,30	5.901,90
6.8	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,73	696,08	20.694,46
6.9	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	17,87	741,35	13.247,92
6.10	12182	ORSE - FEV/2022	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2	130,20	485,63	63.229,03

6.11	102183	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00	2.485,18	2.485,18
6.12	COMPOSIÇÃO		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 340X300 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00	5.742,81	5.742,81
6.13	COMPOSIÇÃO		PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 105X100 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	1,00	1.256,79	1.256,79
			TOTAL 6.0				264.649,86
7.0			COBERTURA				
7.1	100774	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	39.923,40	16,72	667.519,25
7.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.538,00	97,03	246.262,14
7.3	254	ORSE - FEV/2022	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M	56,40	124,32	7.011,65
			TOTAL 7.0				920.793,04
8.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.1	COMPOSIÇÃO		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	28,00	112,49	3.149,72
8.2	COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	96,43	771,44
8.3	COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	47,34	473,40

8.4	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	10,00	43,79	437,90
8.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	12,00	218,40	2.620,80
8.6	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	7,00	22,44	157,08
8.7	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	38,14	38,14
8.8	COMPOSIÇÃO		DISJUNTOR DIFERENCIAL DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	269,62	269,62
8.9	COMPOSIÇÃO		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	240,39	480,78
8.10	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	244,00	10,24	2.498,56
8.11	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,00	18,89	1.171,18
8.12	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	11,53	1.245,24
8.13	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.093,40	5,13	5.609,14

8.14	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	537,60	8,52	4.580,35
8.15	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00	20,92	1.087,84
8.16	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	22,00	28,49	626,78
8.17	91874	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	36,00	4,97	178,92
8.18	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	22,00	10,76	236,72
8.19	COMPOSIÇÃO		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	212,98	212,98
8.20	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	6,00	113,46	680,76
8.21	101505	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND	1,00	2.175,39	2.175,39
8.22	5033	INSUMOS SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND	1,00	983,71	983,71
8.23	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND	1,00	580,18	580,18
8.24	12577	ORSE - FEV/2022	REFLETOR SLIM LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR - REV 01	UND	16,00	588,59	9.417,44

				TOTAL 8.0			39.684,07
9.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
9.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	97,00	142,90	13.861,30
9.2	C4635	SEINFRA	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND	6,00	1.276,80	7.660,80
9.3	11795	INSUMOS SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	15,03	704,82	10.593,44
9.4	38605	INSUMOS SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND	24,00	165,95	3.982,80
9.5	COMPOSIÇÃO		PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,00	192,51	5.775,30
9.6	COMPOSIÇÃO		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	51,00	112,14	5.719,14
9.7	89866	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	5,34	32,04
9.8	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,52	39,12
9.9	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	21,00	14,62	307,02
9.10	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	13,00	116,30	1.511,90

9.11	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	22,00	17,30	380,60
9.12	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	210,76	210,76
9.13	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	23,00	157,63	3.625,49
9.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	24,00	24,85	596,40
9.15	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	24,00	24,32	583,68
9.16	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	24,00	95,96	2.303,04
9.17	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	16,00	612,18	9.794,88
9.18	1370	INSUMOS SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	30,00	143,96	4.318,80
9.19	102252	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	1,60	977,91	1.564,66
9.20	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	24,00	556,16	13.347,84
9.21	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	24,00	41,96	1.007,04
9.22	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	8,00	119,48	955,84

9.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	8,00	119,60	956,80
9.24	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	87,00	21,07	1.833,09
9.25	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	34,00	11,21	381,14
9.26	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,00	19,76	652,08
9.27	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	25,09	100,36
9.28	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	15,54	15,54
9.29	89532	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	8,55	17,10
9.30	89622	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	16,13	32,26
9.31	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	24,57	98,28
9.32	89433	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	11,59	11,59
9.33	89623	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	22,15	22,15
9.34	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	1,00	13,02	13,02
			TOTAL 9.0				92.305,30

10.0			PINTURAS E ACABAMENTOS				
10.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.815,54	3,19	5.791,57
10.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	591,14	15,80	9.340,01
10.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.815,54	18,58	33.732,73
10.4	100744	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4.172,85	10,97	45.776,16
10.5	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	337,14	28,05	9.456,78
10.6	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	337,14	3,60	1.213,70
10.7	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	337,14	20,50	6.911,37
10.8	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	83,66	16,24	1.358,64
			TOTAL 10.0				113.580,96
11.0			CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO				
11.1			FOSSA				
11.1.1	90098	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	117,00	5,95	696,15

11.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	15,08	31,17	470,04
11.1.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,51	446,83	674,71
11.1.4	7155	INSUMOS SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	15,08	31,09	468,84
11.1.5	COMPOSIÇÃO		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	2,84	3.000,72	8.522,04
11.1.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	55,44	80,58	4.467,36
11.1.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	63,14	4,26	268,98
11.1.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	63,14	41,48	2.619,05
11.1.9	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	15,08	224,56	3.386,36
			SUB TOTAL 11.1				21.573,53
11.2			FILTRO				

11.2.1	90098	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	114,26	5,95	679,85
11.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	12,96	31,17	403,96
11.2.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,30	446,83	580,88
11.2.4	7155	INSUMOS SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	12,96	31,09	402,93
11.2.5	COMPOSIÇÃO		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	2,77	3.000,72	8.311,99
11.2.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	53,72	80,58	4.328,76
11.2.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	61,88	4,26	263,61
11.2.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	61,88	41,48	2.566,78

11.2.9	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	12,96	224,56	2.910,30
11.2.10	102719	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3	24,58	131,19	3.224,65
11.2.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	60,69	364,14
11.2.12	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,00	28,95	115,80
			SUB TOTAL 11.2				24.153,65
			TOTAL 11.0				45.727,18
12.0			RESERVATÓRIO INFERIOR E BASE RESERVATÓRIO SUPERIOR				
12.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	37,48	80,93	3.033,26
12.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	7,54	31,17	235,02
12.3	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,75	446,83	335,12
12.4	7155	INSUMOS SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	7,54	31,09	234,42

12.5	COMPOSIÇÃO		CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	8,76	3.000,72	26.286,31
12.6	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	16,32	80,58	1.315,07
12.7	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	20,40	4,26	86,90
12.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	20,40	41,48	846,19
12.9	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	6,38	224,56	1.432,69
12.10	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	0,36	740,87	266,71
			TOTAL 12.0				34.071,69
13.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	COTAÇÃO		ESTRUTURA PRÉ- MOLDADA, POSTE E CAPITEL COM ALTURA ÚTIL 4,0m - EM PALMARES	UND	1,00	6.226,00	6.226,00
13.2	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	1,00	3.711,98	3.711,98
13.3	102137	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	83,35	83,35

13.4	94483	SINAPI	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	1.409,13	1.409,13
13.5	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	1.735,17	1.735,17
13.6	COMPOSIÇÃO		LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.090,00	2,04	4.263,60
			TOTAL 13.0				17.429,23
14.0			ÁREAS EXTERNAS				
14.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	607,30	60,18	36.547,31
14.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	689,53	75,88	52.321,54
14.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	263,90	83,58	22.056,76
14.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	731,27	106,35	77.770,56
			TOTAL 14.0				188.696,17
15.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
15.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	33,33	80,93	2.697,40

15.2	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	487,50	74,76	36.445,50
15.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	115,70	74,11	8.574,53
15.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	33,33	49,06	1.635,17
15.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	13,22	52,88
15.6	95731	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	77,60	13,66	1.060,02
15.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	8,00	113,46	907,68
15.8	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	2,00	171,13	342,26
15.9	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	8,00	59,68	477,44
15.10	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	90,00	24,84	2.235,60
15.11	COMPOSIÇÃO		CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	50,00	25,65	1.282,50
15.12	COMPOSIÇÃO		CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	379,46	379,46
			TOTAL 15.0				56.090,44
16.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				

16.1		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
16.1.1	9056	ORSE - FEV/2022	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11X2 C/DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR	UND	16,00	679,80	10.876,80
16.1.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	6,00	34,19	205,14
16.1.3	COMPOSIÇÃO		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO	UND	24,00	47,68	1.144,32
16.1.4	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	40,90	127,00	5.194,30
16.1.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,00	10,24	880,64
16.1.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	442,00	3,49	1.542,58
16.1.7	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	22,00	196,70	4.327,40
SUB TOTAL 16.1							24.171,18
16.2		SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME					
16.2.1	COMPOSIÇÃO		DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	11,00	123,66	1.360,26
16.2.2	COMPOSIÇÃO		CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND	1,00	484,92	484,92
16.2.3	COMPOSIÇÃO		ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UND	7,00	157,21	1.100,47

16.2.4	COMPOSIÇÃO		SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UND	7,00	235,42	1.647,94
16.2.5	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	10,24	1.382,40
16.2.6	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	26,44	185,08
16.2.7	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	14,11	98,77
16.2.8	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	270,00	3,49	942,30
			SUB TOTAL 16.2				7.202,14
16.3			EXTINTORES DE INCÊNDIO				
16.3.1	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	10,00	317,36	3.173,60
16.3.2	101910	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND	4,00	438,05	1.752,20
			SUB TOTAL 16.3				4.925,80
16.4			SISTEMA DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS				
16.4.1	11894	ORSE - FEV/2022	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UND	5,00	970,61	4.853,05

16.4.2	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	2.483,51	12.417,55
16.4.3	101915	SINAPI	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	523,01	2.615,05
16.4.4	103019	SINAPI	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	360,06	360,06
16.4.5	92379	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	136,27	1.362,70
16.4.6	92380	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	12,00	146,57	1.758,84
16.4.7	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	182,00	186,42	33.928,44
16.4.8	92636	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	8,00	200,28	1.602,24
16.4.9	92644	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	264,95	1.324,75

16.4.10	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	901,31	901,31
16.4.11	COMPOSIÇÃO		VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	UND	1,00	1.934,95	1.934,95
16.4.12	COMPOSIÇÃO		BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND	1,00	157,73	157,73
16.4.13	COMPOSIÇÃO		VÁLVULA DE ALÍVIO IRRIGAÇÃO PILOTO 2" COM REGULADOR DE PRESSÃO	UND	1,00	1.831,07	1.831,07
16.4.14	5980	ORSE - FEV/2022	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO "EURO 25", DIAM. = 80MM	UND	1,00	486,45	486,45
16.4.15	102118	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND	1,00	2.538,43	2.538,43
			SUB TOTAL 16.4				68.072,62
			TOTAL 16.0				104.371,74
17.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
17.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	100,70	96.672,00
17.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1056,00	41,35	43.665,60
17.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2160,00	25,35	54.756,00
			TOTAL 17.0				195.093,60
			TOTAL GERAL				4.548.801,69

MEMORIA ORÇAMENTO BASE

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2					
	DIMENSÕES		4,00	2,00			8,00
						SUB TOTAL	8,00
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M					
	COMPRIMENTO TOTAL		202,00				202,00
						SUB TOTAL	202,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2					
	PERÍMETRO X ALTURA		210,00	2,00			420,00
						SUB TOTAL	420,00
1.4	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA - 20,00 M²	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
1.7	Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UND					
	UNIDADE						1,00
						SUB TOTAL	1,00
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA E INFRAESTRUTURA						
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3					

	ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	ESCAVAÇÕES BP1=BP8 (210/390)		3,90	2,05	2,10	2,00	33,58
	ESCAVAÇÕES BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)		5,60	2,05	3,80	4,00	174,50
	ESCAVAÇÕES BP3=BP6 (440/680)		6,80	2,05	4,40	2,00	122,67
	ESCAVAÇÕES BP9/P87=BP16/P88 (200X530)		5,30	2,05	2,00	2,00	43,46
	ESCAVAÇÕES BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)		5,30	2,05	2,00	5,00	108,65
	ESCAVAÇÕES PB13 (440/440)		4,40	2,05	4,40	1,00	39,69
	CINTAS FACHADAS (15/50)		98,20	0,50	0,50	1,00	24,55
	DEMAIS ESTRUTURAS						0,00
	ESCAVAÇÕES BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP 67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)		0,90	2,05	0,90	22,00	36,53
	ESCAVAÇÕES BP29=BP34=BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)		2,00	2,05	0,80	9,00	29,52
	ESCAVAÇÕES BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP 55ABP66=BP74ABP85 (80/80)		0,80	2,05	0,80	41,00	53,79
	CINTAS LATERAIS (15/50)		35,60	0,50	0,50	1,00	8,90
	CINTAS HORIZONTAIS (15/50)		120,75	0,50	0,50	1,00	30,19
	CINTAS VERTICAIS (15/50)		156,70	0,50	0,50	1,00	39,18
	CINTAS DIAGONAIS (15/50)		6,70	0,50	0,50	2,00	3,35
						SUB TOTAL	748,56
2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M					
	ESTACAS D=20 - CONFORME PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÃO - DETALHE 02			9,00		14,00	126,00
	ESTACAS D=31 - CONFORME PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÃO - DETALHE 03			9,00		25,00	225,00
						SUB TOTAL	351,00

2.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M					
	ESTACAS D=40A - CONFORME PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÃO - DETALHE 01			12,00		167,00	2004,00
	ESTACAS D=40B - CONFORME PROJETO GEOTÉCNICO DE FUNDAÇÃO - DETALHE 04			9,00		40,00	360,00
						SUB TOTAL	2364,00
2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	LASTROS BP1=BP8 (210/390)		3,90		2,10	2,00	16,38
	LASTROS BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)		5,60		3,80	4,00	85,12
	LASTROS BP3=BP6 (440/680)		6,80		4,40	2,00	59,84
	LASTROS BP9/P87=BP16/P88 (200X530)		5,30		2,00	2,00	21,20
	LASTROS BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)		5,30		2,00	5,00	53,00
	LASTROS PB13 (440/440)		4,40		4,40	1,00	19,36
	LASTROS CINTAS FACHADAS (15/50)		98,20		0,50	1,00	49,10
	DEMAIS ESTRUTURAS						
	LASTROS BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)		0,90		0,90	22,00	17,82
	LASTROS BP29=BP34=BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)		2,00		0,80	9,00	14,40
	LASTROS BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP55ABP66=BP74ABP85 (80/80)		0,80		0,80	41,00	26,24
	LASTROS CINTAS LATERAIS (15/50)		35,60		0,50	1,00	17,80
	LASTROS CINTAS HORIZONTAIS (15/50)		120,75		0,50	1,00	60,38
	LASTROS CINTAS VERTICAIS (15/50)		156,70		0,50	1,00	78,35
	LASTROS CINTAS DIAGONAIS (15/50)		6,70		0,50	2,00	6,70
						SUB TOTAL	525,69

2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2					
	ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	FORMAS BP1=BP8 (210/390)		12,00	1,05		2,00	25,20
	FORMAS BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)		18,80	1,20		4,00	90,24
	FORMAS BP3=BP6 (440/680)		22,40	1,35		2,00	60,48
	FORMAS BP9/P87=BP16/P88 (200X530)		14,60	1,50		2,00	43,80
	FORMAS BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)		14,60	1,50		5,00	109,50
	FORMAS PB13 (440/440)		17,60	1,50		1,00	26,40
	DEMAIS ESTRUTURAS						0,00
	FORMAS BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP 67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)		3,60	0,50		22,00	39,60
	FORMAS BP29=BP34=BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)		5,60	0,60		9,00	30,24
	FORMAS BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP 55ABP66=BP74ABP85 (80/80)		3,20	0,50		41,00	65,60
						SUB TOTAL	491,06
2.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3					
	BLOCOS ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	BLOCOS BP1=BP8 (210/390)		3,90	1,05	2,10	2,00	17,20
	BLOCOS BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)		5,60	1,20	3,80	4,00	102,14
	BLOCOS BP3=BP6 (440/680)		6,80	1,35	4,40	2,00	80,78
	BLOCOS BP9/P87=BP16/P88 (200X530)		5,30	1,50	2,00	2,00	31,80
	BLOCOS BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)		5,30	1,50	2,00	5,00	79,50
	BLOCOS PB13 (440/440)		4,40	1,50	4,40	1,00	29,04

	BLOCOS DEMAIS ESTRUTURAS						0,00
	BLOCOS BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP 67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)		0,90	0,50	0,90	22,00	8,91
	BLOCOS BP29=BP34==BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)		2,00	0,60	0,80	9,00	8,64
	BLOCOS BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP 55ABP66=BP74ABP85 (80/80)		0,80	0,50	0,80	41,00	13,12
	CINTAS/BALDRAMES						
	CINTAS FACHADAS (15/50) + 0,30		98,20	0,50	0,15	1,00	7,37
	CINTAS LATERAIS (15/50) + 0,30		35,60	0,50	0,15	1,00	2,67
	CINTAS HORIZONTAIS (15/50) + 0,30		120,75	0,50	0,15	1,00	9,06
	CINTAS VERTICAIS (15/50) + 0,30		156,70	0,50	0,15	1,00	11,75
	CINTAS DIAGONAIS (15/50) + 0,30		6,70	0,50	0,15	2,00	1,01
						SUB TOTAL	402,99
2.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2					
	CINTAS FACHADAS (15/50) + 0,30		98,20	0,50		2,00	98,20
	CINTAS LATERAIS (15/50) + 0,30		35,60	0,50		2,00	35,60
							0,00
	ESTRUTURAS DAS ARQUIBANCADAS / WCS / VESTIÁRIOS / DEMAIS AMBIENTES						0,00
	CINTAS HORIZONTAIS (15/50) + 0,30		120,75	0,50		2,00	120,75
	CINTAS VERTICAIS (15/50) + 0,30		156,70	0,50		2,00	156,70
	CINTAS DIAGONAIS (15/50) + 0,30		6,70	0,50		4,00	13,40
						SUB TOTAL	424,65
2.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					

	ARMAÇÃO DAS CINTAS 1ª PARTE					82,60
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 2ª PARTE					85,10
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 3ª PARTE					116,10
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 4ª PARTE					81,70
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (1ª PARTE)					
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (2ª PARTE) E PILARES DE ARRANQUE					381,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	746,50			1,10	821,15
					SUB TOTAL	821,15
2.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 2ª PARTE					12,20
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 3ª PARTE					5,60
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 4ª PARTE					0,90
	TAXA DE PERDA DE 10%	18,70			1,10	20,57
					SUB TOTAL	20,57
2.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 1ª PARTE					150,70
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 2ª PARTE					119,80
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 3ª PARTE					369,20
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 4ª PARTE					234,90
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (1ª PARTE)					2326,00
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (2ª PARTE) E PILARES DE ARRANQUE					2179,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	5379,60			1,10	5917,56
					SUB TOTAL	5917,56

2.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 1ª PARTE						172,60
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 2ª PARTE						212,50
	ARMAÇÃO DAS CINTAS 4ª PARTE						58,50
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (1ª PARTE)						580,00
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (2ª PARTE) E PILARES DE ARRANQUE						1702,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	2725,60				1,10	2998,16
						SUB TOTAL	2998,16
2.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (1ª PARTE)						3672,00
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (2ª PARTE) E PILARES DE ARRANQUE						1665,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	5337,00				1,10	5870,70
						SUB TOTAL	5870,70
2.13	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (1ª PARTE)						2988,00
	ARMAÇÃO DOS BLOCOS (2ª PARTE) E PILARES DE ARRANQUE						1077,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	4065,00				1,10	4471,50
						SUB TOTAL	4471,50
2.14	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2					

	FORMAS ARRANQUES PILARES P17=P22AP24=P27=P28=P30=P35=P36=P39=P48=P51=P54=P67AP70=P72=P73= P78=P81=P86		1,10	1,05		22,00	25,41
	FORMAS ARRANQUES PILARES P29=P34=P40=P41=P46=P47=P52=P53=P71		0,80	0,95		9,00	6,84
						SUB TOTAL	32,25
2.15	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3					
	BLOCOS ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	BLOCOS BP1=BP8 (210/390)		3,90	1,05	2,10	2,00	17,20
	BLOCOS BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)		5,60	1,20	3,80	4,00	102,14
	BLOCOS BP3=BP6 (440/680)		6,80	1,35	4,40	2,00	80,78
	BLOCOS BP9/P87=BP16/P88 (200X530)		5,30	1,50	2,00	2,00	31,80
	BLOCOS BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)		5,30	1,50	2,00	5,00	79,50
	BLOCOS PB13 (440/440)		4,40	1,50	4,40	1,00	29,04
	BLOCOS DEMAIS ESTRUTURAS						0,00
	BLOCOS BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP 67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)		0,90	0,50	0,90	22,00	8,91
	BLOCOS BP29=BP34=BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)		2,00	0,60	0,80	9,00	8,64
	BLOCOS BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP 55ABP66=BP74ABP85 (80/80)		0,80	0,50	0,80	41,00	13,12
	CINTAS/BALDRAMES						
	CINTAS FACHADAS (15/50) + 0,30		98,20	0,50	0,15	1,00	7,37
	CINTAS LATERAIS (15/50) + 0,30		35,60	0,50	0,15	1,00	2,67
	CINTAS HORIZONTAIS (15/50) + 0,30		120,75	0,50	0,15	1,00	9,06
	CINTAS VERTICAIS (15/50) + 0,30		156,70	0,50	0,15	1,00	11,75
	CINTAS DIAGONAIS (15/50) + 0,30		6,70	0,50	0,15	2,00	1,01
						SUB TOTAL	402,99

2.16	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2					
	ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	FORMAS BP1=BP8 (210/390)	12,00	1,05		2,00	25,20	
	FORMAS BP2=BP4=BP5=BP7 (380/560)	18,80	1,20		4,00	90,24	
	FORMAS BP3=BP6 (440/680)	22,40	1,35		2,00	60,48	
	FORMAS BP9/P87=BP16/P88 (200X530)	14,60	1,50		2,00	43,80	
	FORMAS BP10=BP11=BP12=BP14=BP15 (200/530)	14,60	1,50		5,00	109,50	
	FORMAS PB13 (440/440)	17,60	1,50		1,00	26,40	
	DEMAIS ESTRUTURAS					0,00	
	FORMAS BP17=BP22ABP24=BP27=BP28=BP30=BP35=BP36=BP39=BP48=BP51=BP54=BP67ABP70=BP72=BP73=BP78=BP81=BP86 (90/90)	3,60	0,50		22,00	39,60	
	FORMAS BP29=BP34=BP40=BP41=BP46=BP47=BP52=BP53=BP71 (80/200)	5,60	0,60		9,00	30,24	
	FORMAS BP18ABP21=BP25=BP26=BP31ABP33=BP37=BP38=BP42ABP45=BP49=BP50=BP55ABP66=BP74ABP85 (80/80)	3,20	0,50		41,00	65,60	
	CINTAS/BALDRAMES					0,00	
	CINTAS FACHADAS (15/50) + 0,30	98,20	0,50		2,00	98,20	
	CINTAS LATERAIS (15/50) + 0,30	35,60	0,50		2,00	35,60	
						0,00	
	ESTRUTURAS DAS ARQUIBANCADAS / WCS / VESTIÁRIOS / DEMAIS AMBIENTES					0,00	
	CINTAS HORIZONTAIS (15/50) + 0,30	120,75	0,50		2,00	120,75	
	CINTAS VERTICAIS (15/50) + 0,30	156,70	0,50		2,00	156,70	
	CINTAS DIAGONAIS (15/50) + 0,30	6,70	0,50		4,00	13,40	
	ARRANQUES PILARES					0,00	
	FORMAS ARRANQUES PILARES P17=P22AP24=P27=P28=P30=P35=P36=P39=P48=P51=P54=P67AP70=P72=P73=P78=P81=P86	1,10	1,05		22,00	25,41	
	FORMAS ARRANQUES PILARES P29=P34=P40=P41=P46=P47=P52=P53=P71	0,80	0,95		9,00	6,84	

						SUB TOTAL	947,96
2.17	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ESTRUTURAS WCS - VESTIÁRIOS - ADM - DEMAIS AMBIENTES						
	EMBASAMENTOS (HORIZONTAIS)		81,65	0,50		1,00	40,83
	EMBASAMENTOS (VERTICAIS)		105,05	0,50		1,00	52,53
	EMBASAMENTOS ((DIAGONAIS)		13,40	0,50		1,00	6,70
						SUB TOTAL	100,06
2.18	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3					
	VOLUME ESCAVAÇÕES (M3)	748,56					748,56
	LASTROS (M2)	525,69		0,05		-1,00	-26,28
	CONCRETO (SAPATAS + BALDRAMES + PESCOÇOS PILARES) (M3)	491,06				-1,00	-491,06
	EMBASAMENTOS (M2)	50,03			0,20	-1,00	-10,01
						SUB TOTAL	221,21
2.19	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19		0,30			2,46
	WC MASC.	14,70		0,30			4,41
	WC FEM.	14,85		0,30			4,46
	CIRCULAÇÃO	7,50		0,30			2,25
	ESPAÇO DE LAZER	46,03		0,30			13,81
	VESTIÁRIO	27,95		0,30			8,39
	DEPÓSITO	10,35		0,30			3,11
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08		0,30			8,42
	WC FEM.	2,30		0,30			0,69
	WC MASC.	2,30		0,30			0,69

	WC MASC.	13,28		0,30			3,98
	WC FEM.	11,04		0,30			3,31
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33		0,30			9,10
	WC FEM.	2,30		0,30			0,69
	WC MASC.	2,30		0,30			0,69
	DEPÓSITO	10,35		0,30			3,11
	VESTIÁRIO	27,95		0,30			8,39
	COPA	7,60		0,30			2,28
	WC MASC.	4,93		0,30			1,48
	WC FEM.	4,93		0,30			1,48
	COWORKING	47,68		0,30			14,30
	BILHETERIA	12,20		0,30			3,66
	ÁREA TOTAL PISOS SALÃO / CORREDORES / CIRCULAÇÕES / ACESSOS	1386,30		0,30			415,89
						SUB TOTAL	517,05
3.0	SUPERESTRUTURA E ELEVAÇÕES						
3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		M3				
	ESTRUTURAS DA COBERTURA						
	PILARES SUSTENTAÇÃO COBERTA (45/80)			0,80	5,74	0,45	33,06
	PILARES INCLINADOS (45/150)			1,50	8,70	0,45	46,98
							0,00
	ESTRUTURAS FACHADAS LATERAIS						
	PILARES LATERAIS (20/40)			0,40	5,74	0,20	5,51
	PILARES LATERAIS (20/35)			0,35	5,74	0,20	2,41
	VIGAS +3,50 (15/70)			71,30	0,70	0,15	7,49
							0,00
	WCS / VESTIÁRIOS / DEMAIS AMBIENTES						
	PILARES (P18-P21-P33-P36-P39-P42-P45-P54-P67-P69-P70-P74-P75-P79-P80- P81-P82-P84)			0,25	2,50	0,20	2,25
	PILARES (P24-P27-P30-P48-P51-P85)			0,35	2,50	0,20	1,05

	PILARES (P76-P77-P78-P83)		0,20	2,50	0,15	4,00	0,30
	VIGAS +2,50 (15/70)		83,82	0,70	0,15	1,00	8,80
	ESTRUTURAS DAS ARQUIBANCADAS						
	ARQUIBANCADAS 01 (LATERAIS)						
	ESPELHOS 01		21,10	0,50	0,20	2,00	4,22
	COMPLEMENTO ESPELHO 01		21,10	0,50	0,05	2,00	1,06
	ESPELHOS 02, 03, 04, 06 E 07		21,10	0,50	0,20	10,00	21,10
	ASSENTOS		21,10	0,20	1,25	2,00	10,55
			21,10	0,20	1,20	8,00	40,51
			21,10	0,20	1,00	4,00	16,88
	ARQUIBANCADAS 02 (CENTRAIS)						
	ESPELHOS 01		13,90	0,50	0,20	2,00	2,78
	COMPLEMENTO ESPELHO 01		13,90	0,50	0,05	2,00	0,70
	ESPELHOS 02, 03, 04, 06 E 07		13,90	0,50	0,20	10,00	13,90
	ASSENTOS		13,90	0,20	1,25	2,00	6,95
			13,90	0,20	1,20	8,00	26,69
			13,90	0,20	1,15	2,00	6,39
			13,90	0,20	1,00	4,00	11,12
	ARQUIBANCADAS 03 (CANTOS)						
	ESPELHOS		10,94	0,50	0,20	2,00	2,19
			12,93	0,50	0,20	2,00	2,59
	ASSENTOS		10,06	0,20	1,25	2,00	5,03
			11,94	0,20	1,20	2,00	5,73
			13,82	0,20	1,15	2,00	6,36
	LAJES 01 E 02	21,20		0,20		2,00	8,48
						SUB TOTAL	301,08

3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
	PILARES SUSTENTAÇÃO COBERTA (45/80)		2,50	5,74		16,00	229,60
	PILARES INCLINADOS (45/150)		3,90	8,70		8,00	271,44
							0,00
	ESTRUTURAS FACHADAS LATERAIS						0,00
	PILARES LATERAIS (20/40)		1,20	5,74		12,00	82,66
	PILARES LATERAIS (20/35)		1,10	5,74		6,00	37,88
							0,00
	WCS / VESTIÁRIOS / DEMAIS AMBIENTES						0,00
	PILARES (P18-P21-P33-P36-P39-P42-P45-P54-P67-P69-P70-P74-P75-P79-P80-P81-P82-P84)		0,90	2,50		18,00	40,50
	PILARES (P24-P27-P30-P48-P51-P85)		1,10	2,50		6,00	16,50
	PILARES (P76-P77-P78-P83)		0,70	2,50		4,00	7,00
						SUB TOTAL	685,58
3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
	VIGAS +3,50 (15/70)		71,30	0,70		2,00	99,82
	VIGAS +2,50 (15/70)		83,82	0,70		2,00	117,35
	ARQUIBANCADAS 01 (LATERAIS)						0,00
	ESPELHOS 01		21,10	0,50		4,00	42,20
	COMPLEMENTO ESPELHO 01		21,10	0,50		2,00	21,10
	ESPELHOS 02, 03, 04, 06 E 07		21,10	0,50		20,00	211,00
	ARQUIBANCADAS 02 (CENTRAIS)						0,00
	ESPELHOS 01		13,90	0,50		4,00	27,80
	COMPLEMENTO ESPELHO 01		13,90	0,50		2,00	13,90
	ESPELHOS 02, 03, 04, 06 E 07		13,90	0,50		20,00	139,00
	ARQUIBANCADAS 03 (CANTOS)						0,00
	ESPELHOS		10,94	0,50		4,00	21,88

			12,93	0,50		4,00	25,86
						SUB TOTAL	719,91
3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2					
	ARQUIBANCADAS 01 (LATERAIS)						
	ASSENTOS		21,10		1,25	2,00	52,75
			21,10		1,20	8,00	202,56
			21,10		1,00	4,00	84,40
							0,00
	ARQUIBANCADAS 02 (CENTRAIS)						0,00
	ASSENTOS		13,90		1,25	2,00	34,75
			13,90		1,20	8,00	133,44
			13,90		1,15	2,00	31,97
			13,90		1,00	4,00	55,60
							0,00
	ARQUIBANCADAS 03 (CANTOS)						0,00
	ASSENTOS		10,06		1,25	2,00	25,15
			11,94		1,20	2,00	28,66
			13,82		1,15	2,00	31,79
	LAJES 01 E 02	21,20				2,00	42,40
						SUB TOTAL	723,47
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG					
	ARMAÇÃO DE PILARES E ARQUIBANCADAS 01						1115,00
	ARMAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 02 E 03						
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +2,50						84,60
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 1ª PARTE						61,30

	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 2ª PARTE					64,30
	TAXA DE PERDA DE 10%	1325,20				1,10
						1457,72
						SUB TOTAL
						1457,72
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DE PILARES E ARQUIBANCADAS 01					792,00
	ARMAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 02 E 03					1051,00
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +2,50					
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 1ª PARTE					
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 2ª PARTE					
	TAXA DE PERDA DE 10%	1843,00				1,10
						2027,30
						SUB TOTAL
						2027,30
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DE PILARES E ARQUIBANCADAS 01					3438,00
	ARMAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 02 E 03					3066,00
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +2,50					348,40
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 1ª PARTE					239,20
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 2ª PARTE					280,20
	TAXA DE PERDA DE 10%	7371,80				1,10
						8108,98
						SUB TOTAL
						8108,98
3.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DE PILARES E ARQUIBANCADAS 01					444,00
	ARMAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 02 E 03					

	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +2,50					
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 1ª PARTE					
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 2ª PARTE					
	TAXA DE PERDA DE 10%	444,00			1,10	488,40
					SUB TOTAL	488,40
3.9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG				
	ARMAÇÃO DE PILARES E ARQUIBANCADAS 01					3047,00
	ARMAÇÃO DE ARQUIBANCADAS 02 E 03					
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +2,50					307,00
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 1ª PARTE					274,20
	ARMAÇÃO DAS VIGAS EL. +3,50 2ª PARTE					284,00
	TAXA DE PERDA DE 10%	3912,20			1,10	4303,42
					SUB TOTAL	4303,42
3.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2				
	ESTRUTURAS WCS - VESTIÁRIOS - ADM - DEMAIS AMBIENTES					
	FECHAMENTOS (HORIZONTAIS)		81,65	2,30	1,00	187,80
	FECHAMENTOS (VERTICAIS)		105,05	2,30	1,00	241,62
	FECHAMENTOS DIAGONAIS		13,40	2,30	1,00	30,82
	DEGRAUS ARQUIBANCADAS		1,20	0,33	36,00	14,26
			1,20	0,17	36,00	7,34
	BASES BANCOS VESTIÁRIOS		0,50	0,60	12,00	3,60
	FECHAMENTOS ARQUIBANCADAS		3,60	2,50	6,00	54,00
			4,80	2,50	2,00	24,00
	DESCONTOS					
	PORTAS		0,80	2,10	-5,00	-8,40

			0,90	2,10		-14,00	-26,46
						SUB TOTAL	528,58
3.11	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	BANCOS VESTIÁRIOS		4,66		0,50	2,00	4,66
			1,45		0,50	2,00	1,45
	DEPÓSITO		4,20		2,40	1,00	10,08
						SUB TOTAL	16,19
3.12	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	PAREDES APARENTES FACHADAS PRINCIPAIS		68,45	6,00		1,00	410,70
	PAREDES APARENTES FACHADAS LATERAIS		33,70	6,00		2,00	404,40
	DESCONTOS PILARES		0,30	6,00		-14,00	-25,20
			0,40	6,00		-10,00	-24,00
	DESCONTO PORTAS		3,90	2,10		-1,00	-8,19
			3,40	2,10		-1,00	-7,14
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
			1,80	2,10		-3,00	-11,34
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,50		-3,00	-3,23
			3,30	0,50		-2,00	-3,30
			6,70	0,50		-2,00	-6,70
			1,50	0,50		-4,00	-3,00
			1,35	0,50		-1,00	-0,68
			1,10	0,50		-1,00	-0,55
			2,00	0,50		-1,00	-1,00
			5,35	0,50		-1,00	-2,68
			4,30	0,50		-1,00	-2,15

			0,30	0,45		-3,00	-0,41
			1,15	0,85		-2,00	-1,96
			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
						SUB TOTAL	683,23
3.13	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	JANELAS 1,50M		1,90			4,00	7,60
	JANELAS 1,35 M		1,70			4,00	6,80
	JANELAS 1,10 M		1,50			1,00	1,50
	JANELAS 0,30 M		0,70			3,00	2,10
	JANELAS 1,15 M		1,55			5,00	7,75
	JANELAS 1,40 M		1,80			5,00	9,00
						SUB TOTAL	34,75
3.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	JANELAS 2,15 M		2,55			3,00	7,65
	JANELAS 3,30 M		3,70			2,00	7,40
	JANELAS 6,70 M		7,10			2,00	14,20
	JANELAS 2,00 M		2,40			1,00	2,40
	JANELAS 5,35 M		5,75			1,00	5,75
	JANELAS 4,30 M		4,70			1,00	4,70
	JANELAS 2,10 M		2,50			2,00	5,00
						SUB TOTAL	47,10
3.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					
	PORTAS 80X210 CM		1,20			5,00	6,00

	PORTAS 90X210 CM		1,30		14,00	18,20
					SUB TOTAL	24,20
3.16	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M				
	PORTAS 180X210 CM		2,20		3,00	6,60
	PORTAS 200X210 CM		2,40		2,00	4,80
					SUB TOTAL	11,40
3.17	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M				
	JANELAS 1,50M		1,90		4,00	7,60
	JANELAS 1,35 M		1,70		4,00	6,80
	JANELAS 1,10 M		1,50		1,00	1,50
	JANELAS 0,30 M		0,70		3,00	2,10
	JANELAS 1,15 M		1,55		5,00	7,75
	JANELAS 1,40 M		1,80		5,00	9,00
					SUB TOTAL	34,75
3.18	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M				
	JANELAS 2,15 M		2,55		3,00	7,65
	JANELAS 3,30 M		3,70		2,00	7,40
	JANELAS 6,70 M		7,10		2,00	14,20
	JANELAS 2,00 M		2,40		1,00	2,40
	JANELAS 5,35 M		5,75		1,00	5,75
	JANELAS 4,30 M		4,70		1,00	4,70
	JANELAS 2,10 M		2,50		2,00	5,00
					SUB TOTAL	47,10
4.0	PISOS/PASSEIOS					

4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19
	WC MASC.	14,70					14,70
	WC FEM.	14,85					14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	WC MASC.	13,28					13,28
	WC FEM.	11,04					11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	COPA	7,60					7,60
	WC MASC.	4,93					4,93
	WC FEM.	4,93					4,93
	COWORKING	47,68					47,68
	BILHETERIA	12,20					12,20
	DEGRAUS ARQUIBANCADAS		1,10		0,20	72,00	15,84
						SUB TOTAL	352,98
4.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2					

ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19				8,19
	WC MASC.	14,70				14,70
	WC FEM.	14,85				14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50				7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03				46,03
	VESTIÁRIO	27,95				27,95
	DEPÓSITO	10,35				10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08				28,08
	WC FEM.	2,30				2,30
	WC MASC.	2,30				2,30
	WC MASC.	13,28				13,28
	WC FEM.	11,04				11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33				30,33
	WC FEM.	2,30				2,30
	WC MASC.	2,30				2,30
	DEPÓSITO	10,35				10,35
	VESTIÁRIO	27,95				27,95
	COPA	7,60				7,60
	WC MASC.	4,93				4,93
	WC FEM.	4,93				4,93
	COWORKING	47,68				47,68
	BILHETERIA	12,20				12,20
	ARQUIBANCADAS - ASSENTOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80		1,20	12,00
			20,80		1,05	2,00
			13,75		1,20	14,00
			7,20		1,20	2,00
			8,25		1,20	2,00
			9,15		1,20	2,00
			22,25			2,00
						SUB TOTAL
						1014,88

4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19
	WC MASC.	14,70					14,70
	WC FEM.	14,85					14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	WC MASC.	13,28					13,28
	WC FEM.	11,04					11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	COPA	7,60					7,60
	WC MASC.	4,93					4,93
	WC FEM.	4,93					4,93
	COWORKING	47,68					47,68
	BILHETERIA	12,20					12,20
							SUB TOTAL
							337,14
4.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M					

	DEPÓSITO		11,10				11,10
	ESPAÇO DE LAZER PARA PRÁTICA DE ESPORTES		32,70				32,70
	DEPÓSITO		14,95				14,95
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONT. DA ÁREA EXTERNA		23,90				23,90
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONT. DA ÁREA DE EVENTOS		25,20				25,20
	DEPÓSITO		14,95				14,95
	COWORKING		39,60				39,60
	BILHETERIA		13,20				13,20
						SUB TOTAL	175,60
4.5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	M2					
	CIRCULAÇÕES E ACESSOS	7,50					7,50
		28,80					28,80
		34,20					34,20
		28,80					28,80
		32,85					32,85
	ARQUIBANCADAS - ASSENTOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80		1,20	12,00	299,52
			20,80		1,05	2,00	43,68
			13,75		1,20	14,00	231,00
			7,20		1,20	2,00	17,28
			8,25		1,20	2,00	19,80
			9,15		1,20	2,00	21,96
			22,25			2,00	44,50
						SUB TOTAL	809,89
4.6	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M2					
	ÁREA TOTAL DO PISO DO ESPAÇO DE EVENTOS - CONFORME PROJETO AUTOCAD	925,50					925,50
						SUB TOTAL	925,50

4.7	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2					
	ÁREA TOTAL DO PISO DO ESPAÇO DE EVENTOS - CONFORME PROJETO AUTOCAD	925,50					925,50
						SUB TOTAL	925,50
4.8	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2					
	ÁREA TOTAL DO PISO DO ESPAÇO DE EVENTOS - CONFORME PROJETO AUTOCAD	925,50					925,50
						SUB TOTAL	925,50
4.9	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_11/2017	M					
	JUNTAS LONGITUDINAIS		36,10			10,00	361,00
	JUNTAS TRANSVERSAIS		25,00			14,00	350,00
						SUB TOTAL	711,00
5.0	REVESTIMENTOS						
5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	DEPÓSITO		3,90	2,70	2,10	1,00	32,40
	WC MASC.		7,00	2,70	2,10	1,00	49,14
	WC FEM.		4,50	2,70	3,30	1,00	42,12
	CIRCULAÇÃO		7,15	2,70	1,05	1,00	44,28
	ESPAÇO DE LAZER		13,95	2,70	3,30	1,00	93,15
	VESTIÁRIO		8,10	2,70	3,45	1,00	62,37
	DEPÓSITOS TRIANGULARES		15,85	2,70		2,00	85,59

	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA EXTERNA	9,75	2,70	3,45	1,00	71,28
	WC FEM.	1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.	1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.	3,85	2,70	3,45	1,00	39,42
	WC FEM.	3,45	2,70	3,20	1,00	35,91
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA DE EVENTOS	10,40	2,70	3,45	1,00	74,79
	WC FEM.	1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.	1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	VESTIÁRIO	8,10	2,70	3,45	1,00	62,37
	COPA	3,45	2,70	2,30	1,00	31,05
	WC MASC.	2,35	2,70	2,10	1,00	24,03
	WC FEM.	2,35	2,70	2,10	1,00	24,03
	COWORKING	19,45	2,70	3,30	1,00	122,85
	BILHETERIA	3,70	2,70	3,30	1,00	37,80
	DESCONTO PORTAS	0,80	2,10		-9,00	-15,12
		0,90	2,10		-24,00	-45,36
		3,90	2,10		-1,00	-8,19
		3,40	2,10		-1,00	-7,14
		2,00	2,10		-2,00	-8,40
		1,80	2,10		-3,00	-11,34
	DESCONTO JANELAS	2,15	0,50		-3,00	-3,23
		3,30	0,50		-2,00	-3,30
		6,70	0,50		-2,00	-6,70
		1,50	0,50		-4,00	-3,00
		1,35	0,50		-1,00	-0,68
		1,10	0,50		-1,00	-0,55
		2,00	0,50		-1,00	-1,00
		5,35	0,50		-1,00	-2,68
		4,30	0,50		-1,00	-2,15
		0,30	0,45		-3,00	-0,41
		1,15	0,85		-2,00	-1,96

			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
	FECHAMENTOS ARQUIBANCADAS		3,60	2,50		12,00	108,00
			4,80	2,50		4,00	48,00
	EXTERNO DEPÓSITO 01		3,90	3,50		1,00	13,65
	COMPLEMENTO FECHAMENTO ARQUIBANCADA/LAJE DEPÓSITO 01		3,45	2,20		2,00	15,18
	EXTERNO DEPÓSITOS 02 E 03 + SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		15,40	3,50		2,00	107,80
	COMPLEMENTOS - FECHAMENTOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		4,95	2,20		2,00	21,78
	CIRCULAÇÕES ENTRADA PRINCIPAL		5,10	3,50		2,00	35,70
	LATERAL EXTERNA BILHETERIA		4,90	3,50		1,00	17,15
	ESPELHOS LATERAIS DEGRAUS ARQUIBANCADAS		0,60	0,25		36,00	5,40
	ARQUIBANCADAS - ESPELHOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80	0,50		14,00	145,60
			13,75	0,50		14,00	96,25
			8,80	0,50		2,00	8,80
			10,45	0,50		2,00	10,45
			11,95	0,50		2,00	11,95
			9,75	0,50		2,00	9,75
	FACES PILARES FACHADAS LATERAIS		0,40	5,74		18,00	41,33
	FACES PILARES FACHADA LESTE		0,45	5,74		8,00	20,66
	FACES PILARES FACHADA OESTE		0,40	5,74		16,00	36,74
			0,80	5,74		10,00	45,92
	LATERAIS PILARES FACHADA OESTE		1,50	8,75		16,00	210,00
			0,45	8,75		16,00	63,00
	DETALHES (AZUL) FACHADAS		52,90	1,70		2,00	179,86
			33,70	1,70		2,00	114,58
						SUB TOTAL	2222,86

5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	WC MASC.		7,00	2,35	2,10	1,00	42,77
	WC FEM.		4,50	2,35	3,30	1,00	36,66
	VESTIÁRIO		8,10	1,80	3,45	1,00	41,58
	WC FEM. SALA ADM 01		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC. SALA ADM 01		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		3,85	2,35	3,45	1,00	34,31
	WC FEM.		3,45	2,35	3,20	1,00	31,26
	WC FEM. SALA ADM 02		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC. SALA ADM 02		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	VESTIÁRIO		8,10	1,80	3,45	1,00	41,58
	COPA		3,45	1,80	2,30	1,00	20,70
	WC MASC.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	WC FEM.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	DESCONTO PORTAS		0,90	2,10		-4,00	-7,56
			0,90	1,80		-3,00	-4,86
			0,80	2,10		-6,00	-10,08
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,50		-3,00	-3,23
			3,30	0,50		-2,00	-3,30
			6,70	0,50		-2,00	-6,70
			1,50	0,50		-4,00	-3,00
			1,35	0,50		-1,00	-0,68
			1,10	0,50		-1,00	-0,55
			2,00	0,50		-1,00	-1,00
			5,35	0,50		-1,00	-2,68
			4,30	0,50		-1,00	-2,15
			0,30	0,45		-3,00	-0,41

			1,15	0,85		-2,00	-1,96
			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
						SUB TOTAL	277,96
5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	DEPÓSITO		3,90	2,70	2,10	1,00	32,40
	WC MASC.		7,00	2,70	2,10	1,00	49,14
	WC FEM.		4,50	2,70	3,30	1,00	42,12
	CIRCULAÇÃO		7,15	2,70	1,05	1,00	44,28
	ESPAÇO DE LAZER		13,95	2,70	3,30	1,00	93,15
	VESTIÁRIO		8,10	2,70	3,45	1,00	62,37
	DEPÓSITOS TRIANGULARES		15,85	2,70		2,00	85,59
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA EXTERNA		9,75	2,70	3,45	1,00	71,28
	WC FEM.		1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.		1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.		3,85	2,70	3,45	1,00	39,42
	WC FEM.		3,45	2,70	3,20	1,00	35,91
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA DE EVENTOS		10,40	2,70	3,45	1,00	74,79
	WC FEM.		1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	WC MASC.		1,70	2,70	1,35	1,00	16,47
	VESTIÁRIO		8,10	2,70	3,45	1,00	62,37
	COPA		3,45	2,70	2,30	1,00	31,05
	WC MASC.		2,35	2,70	2,10	1,00	24,03

	WC FEM.		2,35	2,70	2,10	1,00	24,03
	COWORKING		19,45	2,70	3,30	1,00	122,85
	BILHETERIA		3,70	2,70	3,30	1,00	37,80
	DESCONTO PORTAS		0,80	2,10		-9,00	-15,12
			0,90	2,10		-24,00	-45,36
			3,90	2,10		-1,00	-8,19
			3,40	2,10		-1,00	-7,14
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
			1,80	2,10		-3,00	-11,34
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,50		-3,00	-3,23
			3,30	0,50		-2,00	-3,30
			6,70	0,50		-2,00	-6,70
			1,50	0,50		-4,00	-3,00
			1,35	0,50		-1,00	-0,68
			1,10	0,50		-1,00	-0,55
			2,00	0,50		-1,00	-1,00
			5,35	0,50		-1,00	-2,68
			4,30	0,50		-1,00	-2,15
			0,30	0,45		-3,00	-0,41
			1,15	0,85		-2,00	-1,96
			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
	FECHAMENTOS ARQUIBANCADAS		3,60	2,50		12,00	108,00
			4,80	2,50		4,00	48,00
	EXTERNO DEPÓSITO 01		3,90	3,50		1,00	13,65
	COMPLEMENTO FECHAMENTO ARQUIBANCADA/LAJE DEPÓSITO 01		3,45	2,20		2,00	15,18
	EXTERNO DEPÓSITOS 02 E 03 + SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		15,40	3,50		2,00	107,80
	COMPLEMENTOS - FECHAMENTOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		4,95	2,20		2,00	21,78

	CIRCULAÇÕES ENTRADA PRINCIPAL		5,10	3,50		2,00	35,70
	LATERAL EXTERNA BILHETERIA		4,90	3,50		1,00	17,15
	ESPELHOS LATERAIS DEGRAUS ARQUIBANCADAS		0,60	0,25		36,00	5,40
	ARQUIBANCADAS - ESPELHOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80	0,50		14,00	145,60
			13,75	0,50		14,00	96,25
			8,80	0,50		2,00	8,80
			10,45	0,50		2,00	10,45
			11,95	0,50		2,00	11,95
			9,75	0,50		2,00	9,75
	FACES PILARES FACHADAS LATERAIS		0,40	5,74		18,00	41,33
	FACES PILARES FACHADA LESTE		0,45	5,74		8,00	20,66
	FACES PILARES FACHADA OESTE		0,40	5,74		16,00	36,74
			0,80	5,74		10,00	45,92
	LATERAIS PILARES FACHADA OESTE		1,50	8,75		16,00	210,00
			0,45	8,75		16,00	63,00
	DETALHES (AZUL) FACHADAS		52,90	1,70		2,00	179,86
			33,70	1,70		2,00	114,58
	DESCONTO ÁREAS DE EMBOÇO						-277,96
						SUB TOTAL	1944,90
5.4	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	WC MASC.		7,00	2,15	2,10	1,00	39,13
	WC FEM.		4,50	2,15	3,30	1,00	33,54
	VESTIÁRIO		8,10	1,60	3,45	1,00	36,96
	WC FEM. SALA ADM 01		1,70	2,15	1,35	1,00	13,12
	WC MASC. SALA ADM 01		1,70	2,15	1,35	1,00	13,12
	WC MASC.		3,85	2,15	3,45	1,00	31,39

	WC FEM.		3,45	2,15	3,20	1,00	28,60
	WC FEM. SALA ADM 02		1,70	2,15	1,35	1,00	13,12
	WC MASC. SALA ADM 02		1,70	2,15	1,35	1,00	13,12
	VESTIÁRIO		8,10	1,60	3,45	1,00	36,96
	COPA		3,45	1,60	2,30	1,00	18,40
	WC MASC.		2,35	2,15	2,10	1,00	19,14
	WC FEM.		2,35	2,15	2,10	1,00	19,14
	DESCONTO PORTAS		0,90	1,90		-4,00	-6,84
			0,90	1,60		-3,00	-4,32
			0,80	1,90		-6,00	-9,12
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,30		-3,00	-1,94
			3,30	0,30		-2,00	-1,98
			6,70	0,30		-2,00	-4,02
			1,50	0,30		-4,00	-1,80
			1,35	0,30		-1,00	-0,41
			1,10	0,30		-1,00	-0,33
			2,00	0,30		-1,00	-0,60
			5,35	0,30		-1,00	-1,61
			4,30	0,30		-1,00	-1,29
			1,15	0,65		-2,00	-1,50
			1,40	1,55		-1,00	-2,17
			1,35	0,65		-3,00	-2,63
			2,10	1,05		-2,00	-4,41
			1,40	0,65		-4,00	-3,64
			1,15	1,55		-3,00	-5,35
						SUB TOTAL	261,78
5.5	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					

ÁREAS INTERNAS						
	WC MASC.		7,00	0,20	2,10	3,64
	WC FEM.		4,50	0,20	3,30	3,12
	VESTIÁRIO		8,10	0,20	3,45	4,62
	WC FEM. SALA ADM 01		1,70	0,20	1,35	1,22
	WC MASC. SALA ADM 01		1,70	0,20	1,35	1,22
	WC MASC.		3,85	0,20	3,45	2,92
	WC FEM.		3,45	0,20	3,20	2,66
	WC FEM. SALA ADM 02		1,70	0,20	1,35	1,22
	WC MASC. SALA ADM 02		1,70	0,20	1,35	1,22
	VESTIÁRIO		8,10	0,20	3,45	4,62
	COPA		3,45	0,20	2,30	2,30
	WC MASC.		2,35	0,20	2,10	1,78
	WC FEM.		2,35	0,20	2,10	1,78
	DESCONTO PORTAS		0,90	0,20		-0,72
			0,90	0,20		-0,54
			0,80	0,20		-0,96
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,20		-1,29
			3,30	0,20		-1,32
			6,70	0,20		-2,68
			1,50	0,20		-1,20
			1,35	0,20		-0,27
			1,10	0,20		-0,22
			2,00	0,20		-0,40
			5,35	0,20		-1,07
			4,30	0,20		-0,86
			1,15	0,20		-0,46
			1,40	0,20		-0,28
			1,35	0,20		-0,81
			2,10	0,20		-0,84
			1,40	0,20		-1,12

			1,15	0,20		-3,00	-0,69
						SUB TOTAL	16,59
5.6	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19
	WC MASC.	14,70					14,70
	WC FEM.	14,85					14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	WC MASC.	13,28					13,28
	WC FEM.	11,04					11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	COPA	7,60					7,60
	WC MASC.	4,93					4,93
	WC FEM.	4,93					4,93
	COWORKING	47,68					47,68
	BILHETERIA	12,20					12,20
						SUB TOTAL	337,14
6.0	ESQUADRIAS						

6.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						12,00
						SUB TOTAL	12,00
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	UNIDADES						5,00
						SUB TOTAL	5,00
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	UNIDADES						14,00
						SUB TOTAL	14,00
6.4	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2					
	DIVISÓRIAS WCS MASC.		1,30	1,80		1,00	2,34
			1,20	1,80		2,00	4,32
			0,08	1,80		1,00	0,14
			0,28	1,80		1,00	0,50
			0,20	1,80		1,00	0,36
	DIVISÓRIAS WCS FEM.		1,50	1,80		1,00	2,70
			1,27	1,80		2,00	4,57
			0,05	1,80		1,00	0,09
			0,33	1,80		2,00	1,19

			0,25	1,80		1,00	0,45
			0,75	1,80		1,00	1,35
			0,09	1,80		1,00	0,16
	DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS		1,20	1,80		10,00	21,60
			0,35	1,80		2,00	1,26
			0,43	1,80		8,00	6,19
			0,08	1,80		2,00	0,29
	WCS MASC.		0,60	1,80		1,00	1,08
			0,10	1,80		2,00	0,36
			1,70	1,80		1,00	3,06
			1,43	1,80		1,00	2,57
	WCS FEM.		0,12	1,80		2,00	0,43
			0,23	1,80		1,00	0,41
			0,60	1,80		1,00	1,08
			1,70	1,80		1,00	3,06
			1,40	1,80		1,00	2,52
	DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS		1,20	1,80		10,00	21,60
			0,35	1,80		2,00	1,26
			0,43	1,80		8,00	6,19
			0,08	1,80		2,00	0,29
						SUB TOTAL	91,42
6.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
	PORTAS WCS PNE		0,90	1,60		4,00	5,76
	PORTAS WCS		0,60	1,60		8,00	7,68
	PORTAS CABINES VESTIÁRIOS		0,60	1,60		20,00	19,20
						SUB TOTAL	32,64
6.6	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					

	PORTÕES ESPAÇO DE EVENTOS		2,00	2,50		4,00	20,00
						SUB TOTAL	20,00
6.7	FORNECIMENTO DE CATRACA, TIPO PEDESTAL MECÂNICA BIDIRECIONAL, DA PONTO SYSTEM OU SIMILAR, INCLUSIVE FRETE.	UND					
	UNIDADES						3,00
						SUB TOTAL	3,00
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
	WC MASC. - JA7		2,00	0,50		1,00	1,00
	WC MASC. - JA8		5,35	0,50		1,00	2,68
	WC FEM. - JA9		4,30	0,50		1,00	2,15
	SALA DIREÇÃO - JV1		1,15	0,85		2,00	1,96
	SALA DIREÇÃO - JV2		1,40	1,75		1,00	2,45
	SALA DIREÇÃO - JV3		1,35	0,85		3,00	3,44
	SALA, COWORKING - JV4		2,10	1,25		2,00	5,25
	SALA, COWORKING - JV5		1,40	0,85		4,00	4,76
	SALA, COWORKING - JV6		1,15	1,75		3,00	6,04
						SUB TOTAL	29,73
6.9	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
	WC E COPA - JA1 (BOCA DE LOBO)		2,15	0,50		3,00	3,23
	VESTIÁRIO - JA2 (BOCA DE LOBO)		3,30	0,50		2,00	3,30
	VESTIÁRIO - JA3 (BOCA DE LOBO)		6,70	0,50		2,00	6,70
	WC - JA4 (BOCA DE LOBO)		1,50	0,50		4,00	3,00
	WC FEM - JA5 (BOCA DE LOBO)		1,35	0,50		1,00	0,68
	WC FEM - JA6 (BOCA DE LOBO)		1,10	0,50		1,00	0,55

	BILHETERIA - JA10 (FIXA)		0,30	0,45		3,00	0,41
						SUB TOTAL	17,87
6.10	BRISE METÁLICO HUNTER DOUGLAS REF. 84R - SL4 COR PRATA OU SIMILAR, COM ESTRUTURA E MONTAGEM, EXCLUSIVE ANDAIMES OU PLATAFORMA	M2					
	BRISE METÁLICO INSTALADO NA FACHADA		21,00	6,20			130,20
						SUB TOTAL	130,20
6.11	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND					
	ESPAÇO DE LASER - PV1 (1,80X2,10 M)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
6.12	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 340X300 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND					
	COWORKING - PV3 (3,40X3,00 M)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
6.13	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 105X100 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND					
	ACESSO - PV2 (1,05X1,00 M)						1,00
						SUB TOTAL	1,00
7.0	COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG					
	PESO ESTRUTURA METÁLICA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 1ª PARTE						13940,80
	PESO ESTRUTURA METÁLICA - CONFORME PROJETO ESTRUTURAL 2ª PARTE						25982,60
						SUB TOTAL	39923,40

7.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	LADO 01		56,40		12,50		705,00
	LADO 02		56,40		32,50		1833,00
						SUB TOTAL	2538,00
7.3	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	M					
	CUMEEIRA		56,40				56,40
						SUB TOTAL	56,40
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND					
	DEPÓSITO						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	CIRCULAÇÃO						1,00
	ESPAÇO DE LAZER						2,00
	VESTIÁRIO						2,00
	DEPÓSITO						1,00
	SALA ADMINISTRAÇÃO						2,00
	WC FEM.						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	SALA ADMINISTRAÇÃO						2,00
	WC FEM.						1,00
	WC MASC.						1,00
	DEPÓSITO						1,00
	VESTIÁRIO						2,00

		COPA					1,00
		WC MASC.					1,00
		WC FEM.					1,00
		COWORKING					2,00
		BILHETERIA					1,00
						SUB TOTAL	28,00
8.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND				
		ESPAÇO DE LAZER					2,00
		SALA ADMINISTRAÇÃO					2,00
		SALA ADMINISTRAÇÃO					2,00
		COWORKING					2,00
						SUB TOTAL	8,00
8.3	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 1X18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND				
		WC MASC.					1,00
		WC FEM.					1,00
		CIRCULAÇÃO					1,00
		VESTIÁRIO					2,00
		WC MASC.					1,00
		WC FEM.					1,00
		VESTIÁRIO					2,00
		BILHETERIA					1,00
						SUB TOTAL	10,00
8.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		UND				
		DEPÓSITO 01					1,00
		DEPÓSITO 02					1,00

	WC FEM. ADM 01					1,00
	WC MASC. ADM 01					1,00
	WC FEM. ADM 02					1,00
	WC MASC. ADM 02					1,00
	DEPÓSITO 03					1,00
	COPA					1,00
	WC MASC.					1,00
	WC FEM.					1,00
					SUB TOTAL	10,00
8.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND				
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE ÁREA ETERNA					6,00
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA ÁREA DE EVENTOS					6,00
					SUB TOTAL	12,00
8.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND				
	CIRCUITOS 01 A 07					7,00
					SUB TOTAL	7,00
8.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND				
	CIRCUITO 08					1,00
					SUB TOTAL	1,00
8.8	DISJUNTOR DIFERENCIAL DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 460 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND				
	VAI PARA O BARRAMENTO DE EQUIPONT. LOCALIZADO NO QGBT					1,00
					SUB TOTAL	1,00

8.9	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	CIRCUITO 07 - DR25A						1,00
	CIRCUITO 08 - DR32A						1,00
						SUB TOTAL	2,00
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS CIRCUITOS		122,00			2,00	244,00
						SUB TOTAL	244,00
8.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DO QGBT ATÉ BILHETERIA		62,00				62,00
						SUB TOTAL	62,00
8.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO ESPAÇO DE EVENTOS		27,00			4,00	108,00
						SUB TOTAL	108,00
8.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 01		48,00			3,00	144,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 02		57,00			3,00	171,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 03		66,00			3,00	198,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 04		74,00			3,00	222,00
	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 05		63,00			2,00	126,00

	DISTRIBUIÇÃO GERAL ILUMINAÇÃO - CIRCUITO 06		116,20			2,00	232,40
						SUB TOTAL	1093,40
8.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO GERAL TOMADAS - CIRCUITO 07		116,20			3,00	348,60
	DISTRIBUIÇÃO GERAL TOMADAS - CIRCUITO 08		63,00			3,00	189,00
						SUB TOTAL	537,60
8.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	MEDIDOR ATÉ QGBT		13,00			4,00	52,00
						SUB TOTAL	52,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	DEPÓSITO						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	CIRCULAÇÃO						1,00
	ESPAÇO DE LAZER						1,00
	VESTIÁRIO						1,00
	DEPÓSITO						1,00
	SALA ADMINISTRAÇÃO						1,00
	WC FEM.						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC MASC.						1,00
	WC FEM.						1,00
	SALA ADMINISTRAÇÃO						1,00
	WC FEM.						1,00
	WC MASC.						1,00

		DEPÓSITO						1,00
		VESTIÁRIO						1,00
		COPA						1,00
		WC MASC.						1,00
		WC FEM.						1,00
		COWORKING						1,00
		BILHETERIA						1,00
							SUB TOTAL	22,00
8.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND						
		UNIDADES					36,00	36,00
							SUB TOTAL	36,00
8.18	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND						
		UNIDADES					22,00	22,00
							SUB TOTAL	22,00
8.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND						
		UNIDADES						1,00
							SUB TOTAL	1,00
8.20	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND						
		UNIDADES						6,00
							SUB TOTAL	6,00

8.21	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
8.22	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
8.23	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
8.24	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						16,00
						SUB TOTAL	16,00
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND					
	WCS MASC. + FEM. (VASOS)						18,00
	WCS MASC. + FEM. (LAVATÓRIOS)						17,00
	WCS MASC. + FEM. (DUCHAS HIGIÊNICAS)						18,00
	WCS MASC. (MICTÓRIOS)						5,00
	VESTIÁRIOS (VASOS)						12,00

	VESTIÁRIOS (LAVATÓRIOS)					6,00
	VESTIÁRIOS (CHUVEIROS)					8,00
	VESTIÁRIOS (DUCHAS HIGIÊNICAS)					12,00
	COPA (PIA)					1,00
					SUB TOTAL	97,00
9.2	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UND				
	UNIDADES					6,00
					SUB TOTAL	6,00
9.3	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2				
	WCS MASC.		2,30		0,55	1,27
	WCS FEM.		3,00		0,55	1,65
	VESTIÁRIOS		2,95		0,55	1,62
	WC FEM - SALA ADM		0,80		0,55	0,44
	WC MASC - SALA ADM		0,80		0,55	0,44
	WC MASC		2,00		0,55	1,10
	WC FEM.		2,00		0,55	1,10
	WC FEM - SALA ADM		0,80		0,55	0,44
	WC MASC - SALA ADM		0,80		0,55	0,44
	VESTIÁRIOS		2,95		0,55	1,62
	COPA		1,95		0,60	1,17
			2,30		0,60	1,38
	WC MASC.		0,80		0,55	0,44
	WC FEM.		0,80		0,55	0,44
	BILHETERIA		3,70		0,40	1,48
					SUB TOTAL	15,03
9.4	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND				

		UNIDADES					24,00
						SUB TOTAL	24,00
9.5	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
		UNIDADES					30,00
						SUB TOTAL	30,00
9.6	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND					
		RALOS					22,00
		LAVATÓRIOS					23,00
		MICTÓRIOS					5,00
		PIAS					1,00
						SUB TOTAL	51,00
9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
		UNIDADES					6,00
						SUB TOTAL	6,00
9.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
		UNIDADES					6,00
						SUB TOTAL	6,00
9.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
		COMPRIMENTO TOTAL		3,50		6,00	21,00
						SUB TOTAL	21,00

9.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						13,00
						SUB TOTAL	13,00
9.11	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						22,00
						SUB TOTAL	22,00
9.12	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						23,00
						SUB TOTAL	23,00
9.14	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						24,00
						SUB TOTAL	24,00
9.15	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						24,00

						SUB TOTAL	24,00
9.16	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						24,00
						SUB TOTAL	24,00
9.17	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						16,00
						SUB TOTAL	16,00
9.18	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND					
	DUCHAS WCS MASC. + FEM.						18,00
	DUCHAS VESTIÁRIOS						12,00
						SUB TOTAL	30,00
9.19	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2					
	TAPA VISTAS MICTÓRIOS		0,40	0,80		5,00	1,60
						SUB TOTAL	1,60
9.20	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						24,00
						SUB TOTAL	24,00
9.21	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND					

		UNIDADES					24,00
						SUB TOTAL	24,00
9.22	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
		UNIDADES					8,00
						SUB TOTAL	8,00
9.23	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
		UNIDADES					8,00
						SUB TOTAL	8,00
9.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
		DISTRIBUIÇÃO GERAL		87,00			87,00
						SUB TOTAL	87,00
9.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
		DISTRIBUIÇÃO GERAL		34,00			34,00
						SUB TOTAL	34,00
9.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
		DISTRIBUIÇÃO GERAL		33,00			33,00
						SUB TOTAL	33,00
9.27	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
		UNIDADES					4,00

						SUB TOTAL	4,00
9.28	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.29	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						2,00
						SUB TOTAL	2,00
9.30	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						2,00
						SUB TOTAL	2,00
9.31	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
9.32	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
9.33	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						1,00

						SUB TOTAL	1,00
9.34	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
10.0	PINTURAS E ACABAMENTOS						
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	DEPÓSITO		3,90	2,35	2,10	1,00	28,20
	WC MASC.		7,00	2,35	2,10	1,00	42,77
	WC FEM.		4,50	2,35	3,30	1,00	36,66
	CIRCULAÇÃO		7,15	2,35	1,05	1,00	38,54
	ESPAÇO DE LAZER		13,95	2,35	3,30	1,00	81,08
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	DEPÓSITOS TRIANGULARES		15,85	2,35		2,00	74,50
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA EXTERNA		9,75	2,35	3,45	1,00	62,04
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		3,85	2,35	3,45	1,00	34,31
	WC FEM.		3,45	2,35	3,20	1,00	31,26
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA DE EVENTOS		10,40	2,35	3,45	1,00	65,10
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	COPA		3,45	2,35	2,30	1,00	27,03
	WC MASC.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	WC FEM.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	COWORKING		19,45	2,35	3,30	1,00	106,93

	BILHETERIA		3,70	2,35	3,30	1,00	32,90
	DESCONTO PORTAS		0,80	2,10		-9,00	-15,12
			0,90	2,10		-24,00	-45,36
			3,90	2,10		-1,00	-8,19
			3,40	2,10		-1,00	-7,14
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
			1,80	2,10		-3,00	-11,34
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,50		-3,00	-3,23
			3,30	0,50		-2,00	-3,30
			6,70	0,50		-2,00	-6,70
			1,50	0,50		-4,00	-3,00
			1,35	0,50		-1,00	-0,68
			1,10	0,50		-1,00	-0,55
			2,00	0,50		-1,00	-1,00
			5,35	0,50		-1,00	-2,68
			4,30	0,50		-1,00	-2,15
			0,30	0,45		-3,00	-0,41
			1,15	0,85		-2,00	-1,96
			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
	FECHAMENTOS ARQUIBANCADAS		3,60	2,50		12,00	108,00
			4,80	2,50		4,00	48,00
	EXTERNO DEPÓSITO 01		3,90	3,50		1,00	13,65
	COMPLEMENTO FECHAMENTO ARQUIBANCADA/LAJE DEPÓSITO 01		3,45	2,20		2,00	15,18
	EXTERNO DEPÓSITOS 02 E 03 + SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		15,40	3,50		2,00	107,80
	COMPLEMENTOS - FECHAMENTOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		4,95	2,20		2,00	21,78
	CIRCULAÇÕES ENTRADA PRINCIPAL		5,10	3,50		2,00	35,70
	LATERAL EXTERNA BILHETERIA		4,90	3,50		1,00	17,15

	ESPELHOS LATERAIS DEGRAUS ARQUIBANCADAS		0,60	0,25		36,00	5,40
	ARQUIBANCADAS - ESPELHOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80	0,50		14,00	145,60
			13,75	0,50		14,00	96,25
			8,80	0,50		2,00	8,80
			10,45	0,50		2,00	10,45
			11,95	0,50		2,00	11,95
			9,75	0,50		2,00	9,75
	FACES PILARES FACHADAS LATERAIS		0,40	5,74		18,00	41,33
	FACES PILARES FACHADA LESTE		0,45	5,74		8,00	20,66
	FACES PILARES FACHADA OESTE		0,40	5,74		16,00	36,74
			0,80	5,74		10,00	45,92
	LATERAIS PILARES FACHADA OESTE		1,50	8,75		16,00	210,00
			0,45	8,75		16,00	63,00
	DETALHES (AZUL) FACHADAS		52,90	1,70		2,00	179,86
			33,70	1,70		2,00	114,58
	DESCONTO ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO						-277,96
						SUB TOTAL	1815,54
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	DEPÓSITO		3,90	2,35	2,10	1,00	28,20
	WC MASC.		7,00	2,35	2,10	1,00	42,77
	WC FEM.		4,50	2,35	3,30	1,00	36,66
	CIRCULAÇÃO		7,15	2,35	1,05	1,00	38,54
	ESPAÇO DE LAZER		13,95	2,35	3,30	1,00	81,08
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	DEPÓSITOS TRIANGULARES		15,85	2,35		2,00	74,50
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA EXTERNA		9,75	2,35	3,45	1,00	62,04
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34

	WC MASC.		3,85	2,35	3,45	1,00	34,31
	WC FEM.		3,45	2,35	3,20	1,00	31,26
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA DE EVENTOS		10,40	2,35	3,45	1,00	65,10
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	COPA		3,45	2,35	2,30	1,00	27,03
	WC MASC.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	WC FEM.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	COWORKING		19,45	2,35	3,30	1,00	106,93
	BILHETERIA		3,70	2,35	3,30	1,00	32,90
	DESCONTO ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO						-277,96
						SUB TOTAL	591,14
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS INTERNAS						
	DEPÓSITO		3,90	2,35	2,10	1,00	28,20
	WC MASC.		7,00	2,35	2,10	1,00	42,77
	WC FEM.		4,50	2,35	3,30	1,00	36,66
	CIRCULAÇÃO		7,15	2,35	1,05	1,00	38,54
	ESPAÇO DE LAZER		13,95	2,35	3,30	1,00	81,08
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	DEPÓSITOS TRIANGULARES		15,85	2,35		2,00	74,50
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA EXTERNA		9,75	2,35	3,45	1,00	62,04
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	WC MASC.		3,85	2,35	3,45	1,00	34,31
	WC FEM.		3,45	2,35	3,20	1,00	31,26
	SALA ADMINISTRAÇÃO E CONTR. DE ÁREA DE EVENTOS		10,40	2,35	3,45	1,00	65,10
	WC FEM.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34

	WC MASC.		1,70	2,35	1,35	1,00	14,34
	VESTIÁRIO		8,10	2,35	3,45	1,00	54,29
	COPA		3,45	2,35	2,30	1,00	27,03
	WC MASC.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	WC FEM.		2,35	2,35	2,10	1,00	20,92
	COWORKING		19,45	2,35	3,30	1,00	106,93
	BILHETERIA		3,70	2,35	3,30	1,00	32,90
	DESCONTO PORTAS		0,80	2,10		-9,00	-15,12
			0,90	2,10		-24,00	-45,36
			3,90	2,10		-1,00	-8,19
			3,40	2,10		-1,00	-7,14
			2,00	2,10		-2,00	-8,40
			1,80	2,10		-3,00	-11,34
	DESCONTO JANELAS		2,15	0,50		-3,00	-3,23
			3,30	0,50		-2,00	-3,30
			6,70	0,50		-2,00	-6,70
			1,50	0,50		-4,00	-3,00
			1,35	0,50		-1,00	-0,68
			1,10	0,50		-1,00	-0,55
			2,00	0,50		-1,00	-1,00
			5,35	0,50		-1,00	-2,68
			4,30	0,50		-1,00	-2,15
			0,30	0,45		-3,00	-0,41
			1,15	0,85		-2,00	-1,96
			1,40	1,75		-1,00	-2,45
			1,35	0,85		-3,00	-3,44
			2,10	1,25		-2,00	-5,25
			1,40	0,85		-4,00	-4,76
			1,15	1,75		-3,00	-6,04
	FECHAMENTOS ARQUIBANCADAS		3,60	2,50		12,00	108,00
			4,80	2,50		4,00	48,00

	EXTERNO DEPÓSITO 01		3,90	3,50		1,00	13,65
	COMPLEMENTO FECHAMENTO ARQUIBANCADA/LAJE DEPÓSITO 01		3,45	2,20		2,00	15,18
	EXTERNO DEPÓSITOS 02 E 03 + SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		15,40	3,50		2,00	107,80
	COMPLEMENTOS - FECHAMENTOS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA		4,95	2,20		2,00	21,78
	CIRCULAÇÕES ENTRADA PRINCIPAL		5,10	3,50		2,00	35,70
	LATERAL EXTERNA BILHETERIA		4,90	3,50		1,00	17,15
	ESPELHOS LATERAIS DEGRAUS ARQUIBANCADAS		0,60	0,25		36,00	5,40
	ARQUIBANCADAS - ESPELHOS INCLUINDO DEGRAUS		20,80	0,50		14,00	145,60
			13,75	0,50		14,00	96,25
			8,80	0,50		2,00	8,80
			10,45	0,50		2,00	10,45
			11,95	0,50		2,00	11,95
			9,75	0,50		2,00	9,75
	FACES PILARES FACHADAS LATERAIS		0,40	5,74		18,00	41,33
	FACES PILARES FACHADA LESTE		0,45	5,74		8,00	20,66
	FACES PILARES FACHADA OESTE		0,40	5,74		16,00	36,74
			0,80	5,74		10,00	45,92
	LATERAIS PILARES FACHADA OESTE		1,50	8,75		16,00	210,00
			0,45	8,75		16,00	63,00
	DETALHES (AZUL) FACHADAS		52,90	1,70		2,00	179,86
			33,70	1,70		2,00	114,58
	DESCONTO ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO						-277,96
						SUB TOTAL	1815,54
10.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
	PORTÕES ACESSOS ESPAÇO DE EVENTOS		2,00	2,50		4,00	20,00
	TESOURAS - COBERTURA		39,80	1,00		8,00	318,40
	TRAMA METÁLICA COBERTURA ÁREA CENTRAL		57,00		39,80	0,50	1134,30
	PINTURA TELHAS METÁLICAS		57,00		12,55	1,00	715,35

	BRISE METÁLICO		21,00	6,20		1,00	130,20
	02 DEMÃOS	2318,25				1,80	4172,85
						SUB TOTAL	4172,85
10.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19
	WC MASC.	14,70					14,70
	WC FEM.	14,85					14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	WC MASC.	13,28					13,28
	WC FEM.	11,04					11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	COPA	7,60					7,60
	WC MASC.	4,93					4,93
	WC FEM.	4,93					4,93
	COWORKING	47,68					47,68
	BILHETERIA	12,20					12,20
						SUB TOTAL	337,14

10.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19
	WC MASC.	14,70					14,70
	WC FEM.	14,85					14,85
	CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
	ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	WC MASC.	13,28					13,28
	WC FEM.	11,04					11,04
	SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
	WC FEM.	2,30					2,30
	WC MASC.	2,30					2,30
	DEPÓSITO	10,35					10,35
	VESTIÁRIO	27,95					27,95
	COPA	7,60					7,60
	WC MASC.	4,93					4,93
	WC FEM.	4,93					4,93
	COWORKING	47,68					47,68
	BILHETERIA	12,20					12,20
							SUB TOTAL
							337,14
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	ÁREAS DE CADA AMBIENTE CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	DEPÓSITO	8,19					8,19

		WC MASC.	14,70					14,70
		WC FEM.	14,85					14,85
		CIRCULAÇÃO	7,50					7,50
		ESPAÇO DE LAZER	46,03					46,03
		VESTIÁRIO	27,95					27,95
		DEPÓSITO	10,35					10,35
		SALA ADMINISTRAÇÃO	28,08					28,08
		WC FEM.	2,30					2,30
		WC MASC.	2,30					2,30
		WC MASC.	13,28					13,28
		WC FEM.	11,04					11,04
		SALA ADMINISTRAÇÃO	30,33					30,33
		WC FEM.	2,30					2,30
		WC MASC.	2,30					2,30
		DEPÓSITO	10,35					10,35
		VESTIÁRIO	27,95					27,95
		COPA	7,60					7,60
		WC MASC.	4,93					4,93
		WC FEM.	4,93					4,93
		COWORKING	47,68					47,68
		BILHETERIA	12,20					12,20
							SUB TOTAL	337,14
10.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021		M2					
		PORTAS 80X210		0,80	2,10		12,00	20,16
		PORTAS 90X210		0,90	2,10		33,60	63,50
							SUB TOTAL	83,66
11.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO							
11.1	FOSSA							

11.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES		6,00	5,00	3,90		117,00
						SUB TOTAL	117,00
11.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO		5,20		2,90		15,08
						SUB TOTAL	15,08
11.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		5,20	0,10	2,90		1,51
						SUB TOTAL	1,51
11.1.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		5,20		2,90		15,08
						SUB TOTAL	15,08
11.1.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		15,40	0,20	0,20	3,00	1,85
	PILARES		0,20	3,60	0,20	6,00	0,86
	CHICANAS		2,50	0,50	0,05	2,00	0,13
						SUB TOTAL	2,84

11.1.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		15,40	3,60		1,00	55,44
						SUB TOTAL	55,44
11.1.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		15,40	4,10			63,14
						SUB TOTAL	63,14
11.1.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		15,40	4,10			63,14
						SUB TOTAL	63,14
11.1.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		5,20		2,90		15,08
						SUB TOTAL	15,08
11.2	FILTRO						
11.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES		4,60	5,40	4,60		114,26

						SUB TOTAL	114,26
11.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO		3,60		3,60		12,96
						SUB TOTAL	12,96
11.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		3,60	0,10	3,60		1,30
						SUB TOTAL	1,30
11.2.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		3,60		3,60		12,96
						SUB TOTAL	12,96
11.2.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		13,60	0,20	0,20	3,00	1,63
	PILARES		0,20	3,95	0,20	4,00	0,63
	PLACA DE CONCRETO FURADA		3,20	0,05	3,20	1,00	0,51
						SUB TOTAL	2,77
11.2.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		13,60	3,95		1,00	53,72
						SUB TOTAL	53,72

11.2.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		13,60	4,55			61,88
						SUB TOTAL	61,88
11.2.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		13,60	4,55			61,88
						SUB TOTAL	61,88
11.2.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		3,60		3,60		12,96
						SUB TOTAL	12,96
11.2.10	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MANUAL. AF_07/2021	M3					
	VOLUME DRENO		3,20	2,40	3,20		24,58
						SUB TOTAL	24,58
11.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	INSTALAÇÕES FOSSA/FILTRO		6,00				6,00
						SUB TOTAL	6,00

11.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
12.0	RESERVATÓRIO INFERIOR E BASE RESERVATÓRIO SUPERIOR						
12.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	DIMENSÕES RESERV. INFERIOR		3,90	2,10	3,60		29,48
	BASE RESERV. SUPERIOR		2,00	2,00	2,00		8,00
						SUB TOTAL	37,48
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	LASTRO DE PISO RESERV. INFERIOR		2,90		2,60		7,54
						SUB TOTAL	7,54
12.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3					
	PISO		2,90	0,10	2,60		0,75
						SUB TOTAL	0,75
12.4	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2					
	ARMAÇÃO PARA PISO		2,90		2,60		7,54
						SUB TOTAL	7,54
12.5	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					

	CINTAS INFERIOR + SUPERIOR		10,20	0,20	0,20	2,00	0,82
	PILARES		0,20	1,60	0,20	4,00	0,26
	BASE RESERV. SUPERIOR		2,00	2,00	2,00	1,00	8,00
	DESCONTO PILAR CENTRAL		0,40	2,00	0,40	-1,00	-0,32
						SUB TOTAL	8,76
12.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	ALVENARIAS		10,20	1,60		1,00	16,32
						SUB TOTAL	16,32
12.7	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	CHAPISCO INTERNO		10,20	2,00			20,40
						SUB TOTAL	20,40
12.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	REBOCO INTERNO		10,20	2,00			20,40
						SUB TOTAL	20,40
12.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2					
	LAJE		2,90		2,20		6,38
						SUB TOTAL	6,38

12.10	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	PORTA RESERVATÓRIO		0,60		0,60		0,36
						SUB TOTAL	0,36
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13.1	ESTRUTURA PRÉ- MOLDADA, POSTE E CAPITEL COM ALTURA ÚTIL 4,0m - EM PALMARES	UND					
	UNIDADE BASE ELEVADA						1,00
						SUB TOTAL	1,00
13.2	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND					
	RESERV. SUPERIOR						1,00
						SUB TOTAL	1,00
13.3	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
13.4	CONJUNTO HIDRÁULICO PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA EM AÇO ROSCÁVEL, DN SUÇÃO 32 (1 1/4") E DN RECALQUE 25 (1"), PARA EDIFICAÇÃO ATÉ 4 PAVIMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
13.5	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00

13.6	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2					
	ÁREA TOTAL		55,00		38,00		2090,00
						SUB TOTAL	2090,00
14.0	ÁREAS EXTERNAS						
14.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M					
	LIMITES PASSEIOS/CALÇADAS		56,80		2,00		113,60
			44,20		2,00		88,40
	PASSEIOS EM INTERTRAVADO		8,80		2,00		17,60
			8,20		2,00		16,40
			7,50		2,00		15,00
			118,80		1,00		118,80
			139,60		1,00		139,60
			97,90		1,00		97,90
						SUB TOTAL	607,30
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					
	ÁREAS CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	ÁREA 01						33,12
	ÁREA 02						57,55
	ÁREA 03						28,10
	ÁREA 04						364,54
	ÁREA 05						206,22
						SUB TOTAL	689,53

14.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2					
	ÁREAS CONFORME PROJETO AUTOCAD						
	ÁREA 01						263,90
						SUB TOTAL	263,90
14.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2					
	PASSEIOS FACHADA OESTE		57,00		7,00	1,00	399,00
	DESCONTO PILARES		1,50		0,45	-8,00	-5,40
	PASSEIOS FACHADA LESTE		57,00		3,50	1,00	199,50
	PASSEIOS FACHADAS NORTE E SUL		33,70		2,05	2,00	138,17
						SUB TOTAL	731,27
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						
15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	ESCAVAÇÕES PARA INSTALAÇÕES DE CORDOALHAS		202,00	0,55	0,30	1,00	33,33
						SUB TOTAL	33,33
15.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M					
	SUBSISTEMA DE MALHA DE ATERRAMENTO		202,00			1,00	202,00
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		4,00			1,00	4,00
	INTERLIGAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO		203,90			1,00	203,90
	DESCIDAS		9,00			3,00	27,00
			7,20			3,00	21,60
			14,50			2,00	29,00
						SUB TOTAL	487,50

15.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M					
	INTERLIGAÇÃO DO SUBSISTEMA DE CAPTAÇÃO E PÁRA-RAIOS		115,70			1,00	115,70
						SUB TOTAL	115,70
15.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3					
	REATERROS		202,00	0,55	0,30	1,00	33,33
						SUB TOTAL	33,33
15.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	VAI PARA BARRAMENTO DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DO QGBT ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO		4,00			1,00	4,00
						SUB TOTAL	4,00
15.6	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M					
	DESCIDAS		9,00			3,00	27,00
			7,20			3,00	21,60
			14,50			2,00	29,00
						SUB TOTAL	77,60
15.7	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						8,00
						SUB TOTAL	8,00
15.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						2,00

						SUB TOTAL	2,00
15.9	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						8,00
						SUB TOTAL	8,00
15.10	SUPORE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						90,00
						SUB TOTAL	90,00
15.11	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	UNIDADES						50,00
						SUB TOTAL	50,00
15.12	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						
16.1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
16.1.1	LUMINÁRIA AUTÔNOMA INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO MOD.LAU 11X2 C/DUAS LÂMPADAS DE 11W, UNITRON OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						16,00
						SUB TOTAL	16,00

16.1.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND					
	UNIDADES						6,00
						SUB TOTAL	6,00
16.1.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO	UND					
	PLACA INDICAÇÃO SENTIDO SAÍDA DE EMERGÊNCIA						12,00
	PLACA INDICAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA						6,00
	PLACA INDICAÇÃO ESCADA DE EMERGÊNCIA						6,00
						SUB TOTAL	24,00
16.1.4	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M					
	ESCADAS ARQUIBANCADAS		8,25		2,00		16,50
			5,00		2,00		10,00
			7,20		2,00		14,40
						SUB TOTAL	40,90
16.1.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ARQUIBANCADAS)		86,00				86,00
						SUB TOTAL	86,00
16.1.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (ARQUIBANCADAS)		86,00		2,00		172,00
	CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (AMBIENTES)		135,00		2,00		270,00
						SUB TOTAL	442,00

16.1.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND					
	LUMINÁRIAS AUTÔNOMAS						16,00
	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA						6,00
						SUB TOTAL	22,00
16.2	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME						
16.2.1	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						11,00
						SUB TOTAL	11,00
16.2.2	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.2.3	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
16.2.4	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UND					
	UNIDADES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
16.2.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE DETECÇÃO E ALARME (INCLUSO ILUMINAÇÃO)		135,00				135,00
						SUB TOTAL	135,00

16.2.6	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	SIRENES						7,00
						SUB TOTAL	7,00
16.2.7	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	ACIONADORES MANUAIS						7,00
						SUB TOTAL	7,00
16.2.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS DE DETECÇÃO E ALARME		135,00			2,00	270,00
						SUB TOTAL	270,00
16.3	EXTINTORES DE INCÊNDIO						
16.3.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND					
	UNIDADES						10,00
						SUB TOTAL	10,00
16.3.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UND					
	UNIDADES						4,00
						SUB TOTAL	4,00
16.4	SISTEMA DE HIDRANTES E CHUVEIROS AUTOMÁTICOS						
16.4.1	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.60 X 0.35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UND					

		UNIDADES					5,00
						SUB TOTAL	5,00
16.4.2	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
		UNIDADES					5,00
						SUB TOTAL	5,00
16.4.3	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
		UNIDADES					5,00
						SUB TOTAL	5,00
16.4.4	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
		UNIDADES					1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.4.5	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
		UNIDADES					10,00
						SUB TOTAL	10,00
16.4.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
		UNIDADES					12,00

						SUB TOTAL	12,00
16.4.7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M					
	COMPRIMENTO TOTAL		182,00				182,00
						SUB TOTAL	182,00
16.4.8	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						8,00
						SUB TOTAL	8,00
16.4.9	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						5,00
						SUB TOTAL	5,00
16.4.10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.4.11	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00

16.4.12	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.4.13	VÁLVULA DE ALÍVIO IRRIGAÇÃO PILOTO 2" COM REGULADOR DE PRESSÃO	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.4.14	FORNECIMENTO DE REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, COM BOLSAS PARA TUBO DE FERRO DÚCTIL, CUNHA DE BORRACHA, CABEÇOTE, PN 16, TIPO "EURO 25", DIAM. = 80MM	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
16.4.15	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						SUB TOTAL	1,00
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
17.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					960,00
17.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					1056,00
17.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					2160,00

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M2			
4417	INSUMO	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,0000000	6,12	6,12
4491	INSUMO	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4,0000000	10,85	43,40
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,0000000	225,00	225,00
5075	INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,1100000	25,43	2,80
88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000000	19,98	19,98
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000000	16,43	32,86
94962	COMPOSICAO	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MAT.	M3	0,0100000	327,60	3,28
						PREÇO (mão-de-obra):	52,84
						PREÇO (material):	280,60
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	333,44
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO RETIRADA DO CÓDIGO 74209/1 SINAPI JANEIRO/2020							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------	------------------------	-------	-------	-------	------------	-------------------

CÓDIGO	TABELA	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA - 20,00 M2		UND			
98443	COMPOSIÇÃO	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	MAT.	M2	46,80000	116,90	5.470,92
92543	COMPOSIÇÃO	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MAT.	M2	24,75000	19,53	483,37
94207	COMPOSIÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	MAT.	M2	24,75000	54,86	1.357,79
98460	COMPOSIÇÃO	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2018	MAT.	M2	20,00000	163,94	3.278,80
90843	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	MAT.	UND	1,00	892,35	892,35
	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	MAT.	UND	1,00	90,34	90,34
	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MAT.	UND	1,00	77,44	77,44
93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UND	2,00	157,97	315,94
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UND	1,00	22,88	22,88
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material): 11.989,82	
						PREÇO (equipamento): -	
						PREÇO TOTAL (unit.): 11.989,82	

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE,PORTO RICO,SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2			
	COTAÇÃO	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	51,80	54,91
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,94	4,57
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,51	2,31
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	20,14	14,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	16,43	6,24
PREÇO (mão-de-obra):							20,74
PREÇO (material):							61,79
PREÇO (equipamento):							-
PREÇO TOTAL (unit.):							82,53

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2			
	COTAÇÃO	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	55,90	59,25
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,94	4,57
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,51	2,31
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	20,14	14,50
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	16,43	6,24
PREÇO (mão-de-obra):							20,74
PREÇO (material):							66,14
PREÇO (equipamento):							-
PREÇO TOTAL (unit.):							86,88
<p>COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014</p> <p>INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>							
FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
COMPOSIÇÃO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	76,17	761,70
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MAT.	M3	1,00000	358,84	358,84
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	MAT.	M3	1,00000	221,96	221,96
COMPOSIÇÃO		ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	1.067,33	1.067,33
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.409,83
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	2.409,83
<p>COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)</p> <p>INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
COMPOSIÇÃO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	76,17	761,70

94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	MAT.	M3	1,00000	406,56	406,56
103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	MAT.	M3	1,00000	221,96	221,96
COMPOSIÇÃO		ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	1.067,33	1.067,33
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.457,55
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	2.457,55

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015		M2			
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,97300	19,98	19,44
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,35000	16,43	22,18
00006193	SINAPI INSUMO	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,12200	15,89	1,94
00005069	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,10000	25,92	2,59

00005068	SINAPI INSUMO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,02500	25,43	0,64	
00002692	SINAPI INSUMO	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,02000	8,34	0,17	
00004509	SINAPI INSUMO	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,08900	5,51	6,00	
43681	SINAPI INSUMO	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	MAT.	UN	0,23400	36,39	8,52	
00043130	SINAPI INSUMO	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	MAT.	KG	0,15000	26,00	3,90	
00004006	SINAPI INSUMO	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M3	0,00442	2.443,35	10,80	
PREÇO (mão-de-obra):							41,62	
PREÇO (material):							34,55	
PREÇO (equipamento):							-	
PREÇO TOTAL (unit.):							76,17	
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 00116 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015								
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022								

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO		UND			
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	MAT.	KG	22,00000	17,04	374,88
92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	MAT.	KG	55,00000	12,59	692,45

PREÇO (mão-de-obra):	
PREÇO (material):	1.067,33
PREÇO (equipamento):	-
PREÇO TOTAL (unit.):	1.067,33

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

CÓDIGO: 73990/1 - SINAPI SET/2019 - ARMAÇÃO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"		M2			
546	INSUMO	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	MAT.	KG	42,000000	11,02	462,84
567	INSUMO	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MAT.	M	2,000000	13,98	27,96
88315	COMPOSICAO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,500000	20,10	30,15
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,600000	16,43	26,29
88631	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	MAT.	M3	0,004000	480,84	1,92
						PREÇO (mão-de-obra):	56,44
						PREÇO (material):	492,72
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	549,16

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM 73932/1 DA TABELA SINAPI JAN/2019 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			UN			
00012230	INSUMO SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *18* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADA)	MAT.	UN	1	13,23	13,23
00039386	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	MAT.	UN	1	12,03	12,03
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,471	20,42	9,62
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1963	15,99	3,14
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	12,76
						PREÇO (MATERIAL):	25,26
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	38,02
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			UN			
		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			

00012239	INSUMO SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	MAT.	UN	1,00000	30,18	30,18
00039387	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	2,00000	17,25	34,50
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,47100	20,42	9,62
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,19630	15,99	3,14
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	12,76
						PREÇO (MATERIAL):	64,68
						PREÇO (EQUIAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	77,44
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
39479	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	MAT.	UN	1,00000	194,68	194,68
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	20,42	12,25
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	15,99	9,59
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	21,85
						PREÇO (MATERIAL):	194,68

PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
PREÇO TOTAL (UNIT.):	216,53
<p>COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA</p> <p>INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UN			
39445	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	MAT.	UN	1,00000	171,20	171,20
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	20,42	12,25
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,60000	15,99	9,59
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	21,85
						PREÇO (MATERIAL):	171,20
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	193,05
<p>COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA</p> <p>INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UND			
39805	INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	MAT.	UN	1,0000000	146,53	146,53
87367	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	MAT.	M3	0,0117000	598,43	7,00
88247	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	15,99	7,69
88264	COMPOSICAO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	20,42	9,82
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	171,04
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	171,04
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 101875 SINAPI - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------	---------------	-------	-------	-------	-------------	-------------------

CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			
00000301	SINAPI INSUMO	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,00000	4,50	9,00
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,80000	19,61	54,91
00003520	SINAPI INSUMO	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	8,85	8,85
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAT.	H	2,90000	15,95	46,26
00009836	SINAPI INSUMO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	2,00000	15,57	31,14
00020078	SINAPI INSUMO	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,20000	22,23	4,45
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	54,91
						PREÇO (MATERIAL):	99,69
						PREÇO (EQUIÁMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	154,60
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 73958/001 - TABELA: SINAPI - ABRIL/2011 - PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO							
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							
FONTE	DISCRIMINAÇÃO		CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)		UND			
0122	INSUMOS SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,15000	53,86	8,08
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	MAT.	UN	0,15000	22,23	3,33
20083	INSUMOS SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02300	61,02	1,40
0013	INSUMOS SINAPI	ESTOPA	MAT.	KG	0,05000	18,29	0,91
88267	INSUMOS SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	19,61	5,88
3518	INSUMOS SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	3,00000	3,33	9,99
3767	INSUMOS SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,20000	0,89	0,18
88316	INSUMOS SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	16,43	4,93
7097	INSUMOS SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	7,55	7,55
9838	INSUMOS SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	5,00000	9,56	47,80
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	10,81
						PREÇO (MATERIAL):	79,25
						PREÇO (EQUIÁMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	90,06
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO: 01678 - TABELA: ORSE - MAR/2019 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)							
INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:							
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 340X300 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021		UND			
3104	INSUMO	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	MAT.	CJ	2,000000	160,88	321,76
5031	INSUMO	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	MAT.	M2	10,200000	407,5	4.156,50
88325	COMPOSICAO	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4,100000	16,63	68,18
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,988000	16,43	65,52
PREÇO (mão-de-obra):							133,70
PREÇO (material):							4.478,26
PREÇO (equipamento):							-
PREÇO TOTAL (unit.):							4.611,96
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 102183 SINAPI - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------	--	---------------	-------	-------	-------	------------	-------------------

CÓDIGO	TABELA	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 105X100 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021		UND			
3104	INSUMO	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	MAT.	CJ	1,000000	160,88	160,88
5031	INSUMO	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	MAT.	M2	2,000000	407,5	815,00
88325	COMPOSICAO	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,025000	16,63	17,05
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,997000	16,43	16,38
						PREÇO (mão-de-obra):	33,43
						PREÇO (material):	975,88
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	1.009,31
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 102183 SINAPI - PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA NO TETO, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO INTERRUPTOR, LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		UND			
90447	COMPOSICAO	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	2,2000000	4,95	10,89

90456	COMPOSICAO	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	MAT.	UN	1,0000000	3,18	3,18
90466	COMPOSICAO	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MAT.	M	2,2000000	10,11	22,24
91842	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	2,0000000	5,38	10,76
91852	COMPOSICAO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	2,2000000	7,21	15,86
91924	COMPOSICAO	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	M	8,4000000	2,80	23,52
91937	COMPOSICAO	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	0,3750000	10,36	3,89
91940	COMPOSICAO	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000		
91953	COMPOSICAO	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MAT.	UN	1,0000000		
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	-
						PREÇO (MATERIAL):	90,34
						PREÇO (EQUIAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	90,34
<p>COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:</p> <p>COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO: 93128 SINAPI - PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016</p> <p>INSUMOS EXTRAÍDOS DAS TABELAS:</p> <p>SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	LIMPEZA GERAL DA OBRA		M2			
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,100000	16,43	1,64
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	1,64
						PREÇO (MATERIAL):	
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	1,64
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 02450/ORSE - LIMPEZA GERAL							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			
11862	INSUMO SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 50 MM2	MAT.	UN	1,00000	13,32	13,32
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	20,42	4,08
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	15,99	3,20
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	7,28
						PREÇO (MATERIAL):	13,32
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	20,60
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							

TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_06_2015 - CÓDIGO: 72272 - CONECTOR PARAFUSO FENDIDO •SPLIT-BOLT• - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UND			
9326	INSUMO ORSE	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO (PÁRA-RAIO)	MAT.	UN	1,00000	293,68	293,68
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	20,42	6,13
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	16,43	4,93
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	11,06
						PREÇO (MATERIAL):	293,68
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	304,74
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 09051/ORSE - CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO 20X20X10 CM DE SOBREPOR PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO COM BARRAMENTO							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------	--	---------------	-------	-------	-------	------------	-------------------

CÓDIGO	TABELA	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO		UN			
37539	INSUMO SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT.	UN	1,00000	35,00	35,00
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,20000	16,43	3,29
						PREÇO (mão-de-obra):	3,29
						PREÇO (material):	35,00
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	38,29
<p>COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: ORSE OUT 2019 - CÓDIGO: 12137 - DISCRIMINAÇÃO: Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)</p> <p>INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022</p>							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR		UND			
12848	INSUMO ORSE	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	MAT.	UN	1,00000	80,88	80,88
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	20,42	10,21
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	16,43	8,22
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	18,43
						PREÇO (MATERIAL):	80,88
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	99,31

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 11978/ORSE - DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO CONVENCIONAL, MODELO VR-F, MARCA VERIN OU SIMILAR

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR		UND			
7627	INSUMO ORSE	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 2 BATERIAS, 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	MAT.	UN	1,00000	369,01	369,01
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,00000	20,42	20,42
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	20,42
						PREÇO (MATERIAL):	369,01
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	389,43

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 08058/ORSE - CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
-------	--	---------------	-------	-------	-------	-------------	-------------------

CÓDIGO	TABELA	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO		UND			
07611	INSUMO ORSE	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INCENDIO	MAT.	UN	1,00000	107,82	107,82
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	20,42	10,21
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	16,43	8,22
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	18,43
						PREÇO (MATERIAL):	107,82
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	126,25
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 07861/ORSE - ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCÊNDIO							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO		UND			
12665	INSUMO ORSE	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120 DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	MAT.	UN	1,00000	163,26	163,26
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,70000	20,42	14,29
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,70000	16,43	11,50
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	25,80
						PREÇO (MATERIAL):	163,26
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	189,06
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 11824/ORSE - SIRENE ÁUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO							

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			UND			
11640	INSUMO ORSE	VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)	MAT.	UN	1,00000	1.517,89	1.517,89
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,00000	19,61	19,61
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,00000	16,43	16,43
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	36,04
						PREÇO (MATERIAL):	1.517,89
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	1.553,93
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 10784/ORSE - VÁLVULA MEDIDORA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PALHETA 3" (CHAVE DE FLUXO)							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA			UND			
		BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR		UND			

12852	INSUMO ORSE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR	MAT.	UN	1,00000	108,24	108,24
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	20,42	10,21
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,50000	16,43	8,22
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	18,43
						PREÇO (MATERIAL):	108,24
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	126,67
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 12015/ORSE - BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA BOMBA DE INCÊNDIO MODELO BLD-1, MARCA VERIN OU SIMILAR							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:							
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	VÁLVULA DE ALÍVIO IRRIGAÇÃO PILOTO 2" COM REGULADOR DE PRESSÃO		UND			
13185	INSUMO ORSE	VÁLVULA DE ALÍVIO IRRIGAÇÃO PILOTO 2" COM REGULADOR DE PRESSÃO	MAT.	UND	1,00000	1.450,59	1.450,59
31,46	INSUMOS SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UND	0,10000	4,50	0,45
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,54000	19,61	10,59
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,54000	16,43	8,87
						PREÇO (MÃO-DE-OBRA):	19,46
						PREÇO (MATERIAL):	1.451,04
						PREÇO (EQUIPAMENTO):	-
						PREÇO TOTAL (UNIT.):	1.470,50
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 12326/ORSE - VÁLVULA DE ALÍVIO IRRIGAÇÃO PILOTO 2" COM REGULADOR DE PRESSÃO

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:

SINAPI DESONERADO NA DATA BASE FEV/2022

CRONOGRAMA

RECURSOS:
LOCAL: CENTRO - PALMARES/PE
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 86.627,67	43.313,84	43.313,83							
2.0	MOVIMENTOS DE TERRA E INFRAESTRUTURA	R\$ 1.171.512,80	390.504,27	390.504,27	390.504,26						
3.0	SUPERESTRUTURA E ELEVAÇÕES	R\$ 808.199,99		161.640,00	161.640,00	161.640,00	161.640,00	161.639,99			
4.0	PISOS/PASSEIOS	R\$ 267.381,52			89.127,17	89.127,17	89.127,18				
5.0	REVESTIMENTOS	R\$ 142.586,43				71.293,22	71.293,21				
6.0	ESQUADRIAS/DIVISÓRIAS	R\$ 264.649,86					132.324,93	132.324,93			
7.0	COBERTURA	R\$ 920.793,04				153.465,51	153.465,51	153.465,51	153.465,51	153.465,51	153.465,49
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 39.684,07							19.842,04	19.842,03	
9.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 92.305,30						46.152,65	46.152,65		

10.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 113.580,96								56.790,48	56.790,48
11.0	CONSTRUÇÃO DE FOSSA E FILTRO	R\$ 45.727,18					22.863,59	22.863,59			
12.0	RESERVATÓRIO INFERIOR E BASE RESERVATÓRIO SUPERIOR	R\$ 34.071,69						17.035,85	17.035,84		
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 17.429,23									17.429,23
14.0	ÁREAS EXTERNAS	R\$ 188.696,17	62.898,72							62.898,72	62.898,73
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 56.090,44						28.045,22			28.045,22
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 104.371,74						34.790,58	34.790,58	34.790,58	34.790,58
17.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 195.093,60	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,07	21.677,04
	TOTAL	R\$ 4.548.801,69	518.393,90	617.135,17	662.948,50	497.202,97	629.527,90	538.123,74	343.872,51	366.500,23	375.096,77
	TOTAL %	100,00%	11,40%	13,57%	14,57%	10,93%	13,84%	11,83%	7,56%	8,06%	8,25%

BDI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

LOCAL: CENTRO - PALMARES/PE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65

	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	24,52%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

A empresa, CNPJ nº, (endereço completo), declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO V

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

Atesto que o Sr(a), portador(a) do documento de identificação, representando a empresa(nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº sediada à(endereço completo), através de visita realizada nos locais onde serão executados os serviços/ obras, tomou conhecimento e está ciente das condições dos locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços/ execução das obras objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Palmares-PE, de de 2022.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nome do Responsável
Empresa Licitante



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e do CPF nº, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **Processo Licitatório nº. 023/2022, Concorrência nº. 001/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção de Um Centro de Atividades Econômicas no Município de Palmares/PE** que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assumimos total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município dos Palmares.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2022
CONCORRENCIA Nº 001/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VIII -

MINUTA DO CONTRATO

REF.:

Processo Licitatório n°. 023/2022.

Concorrência n°. 001/2022.

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DOS PALMARES, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município dos Palmares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.212.447/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior**, brasileiro,, residente e domiciliado a, portador da cédula de identidade (RG) n°. e CPF n°. e de outro lado, a, inscrita no CNPJ-MF sob o n°., com sede estabelecida a, neste ato representada pelo(a) **Sr(a).....**, brasileiro(a),0.....,, residente e domiciliado(a) à Rua....., cidade....., portador(a) da cédula de identidade (RG) n°. e CPF n°., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente contrato, nos termos da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, que reger-se-á pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste contrato a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção de Um Centro de Atividades Econômicas no Município de Palmares/PE**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos inerentes ao Edital da **Concorrência n°. 001/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

2.1 Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da *Planilha de Orçamento dos Serviços* e da *proposta de preço* apresentadas pela CONTRATADA, aceita na licitação de **Concorrência n°. 001/2022**, neles incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vale-transporte, alimentação e todos os demais tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços.

2.2 O valor global deste contrato é de **RS** (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela execução do objeto do presente edital, o Município dos Palmares pagará em até 30(trinta) dias à CONTRATADA o valor correspondente aos serviços efetivamente executados;

3.1.1 O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da *planilha de orçamento de serviços da proposta vencedora*, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura dos Palmares;

3.1.2 O primeiro pagamento a empresa contratada está condicionado à apresentação da ART de execução, do CEI da obra e do Diário de Obras.

3.1.3 Além da exigência constante para o primeiro pagamento, a realização dos pagamentos somente será efetivada, se apresentado o boletim de medição acompanhado de relatório fotográfico e de memória do cálculo.

- 3.2** Os serviços serão medidos imediatamente após a conclusão de parcelas/ etapas dos serviços e o seu respectivo pagamento está condicionada a liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, após o efetiva execução dos serviços e atesto do(s) fiscal(is) da Secretaria Municipal de infraestrutura dos Palmares;
- 3.3** Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico e demais normas previstas no instrumento de contrato;
- 3.4** A realização do pagamento de cada parcela de serviços somente será efetivado mediante a apresentação, por parte da contratada, dos documentos comprobatórios de quitações relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objeto desta licitação, em especial àquelas correspondentes à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.5** Os serviços excedentes, entendidos àqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base os preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de termo aditivo;
- 3.6** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 3.7** Na hipótese de reclamações trabalhistas movidas contra a CONTRATADA, por seus empregados, em litisconsórcio passivo com o Município dos Palmares, poderá este reter pagamentos de medições faturadas, equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças.
- 3.8** Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I/365)$$

Onde:

EM: Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N: Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp: valor da parcela em atraso;

I: Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, IPCA/IBGE, anual acumulado/100

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses (xx/xx/2022 À xx/xx/2023)**, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo da obra, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4.2 O prazo de execução dos serviços será de **270 (Duzentos e setenta) dias**, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, que será expedida em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.
- 4.3 Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05(cinco) dias após a emissão de Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 Os serviços serão prestados sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

022301 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
22.661.2201.1111.000 – EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS INCREMENTO ECONOMICO LOCAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO

- 7.1 A CONTRATADA entregará ao Município dos Palmares, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste Contrato, comprovante de garantia no valor de **R\$** (.....), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste ajuste, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto;
- 7.2 A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no *art. 56, Parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93* e alterações;
- 7.3 Na hipótese da garantia ser prestada em dinheiro, deverá ser recolhida por depósito bancário, mediante guia de recolhimento.
- 7.4 Na hipótese da garantia ser prestada nas modalidades títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro-garantia, a validade das mesmas não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, devendo a mesma ser restituída conforme legislação em vigor, após o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.4.1 Ainda, na hipótese da garantia ser prestada na modalidade título da Dívida Pública, esta deve ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo *Banco Central do Brasil* e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (*Lei n.º 11.079 de 2004*).
- 7.5 A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do Contrato, ficando o Município dos Palmares autorizado a executá-la para cobrir multas ou indenização a terceiros ou pagamentos de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão;
- 7.6 Havendo garantia, ou seu saldo, ao final do Contrato, será liberado ou restituído após a execução deste ajuste, mediante solicitação da CONTRATADA, desde que integralmente cumpridas às obrigações assumidas neste Contrato, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos integrantes deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1 É obrigação da empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários.

8.1.2 São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho;
- b) O Pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer regularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal dos Palmares;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares inclusos na planilha orçamentária;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras. Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços/ obras objeto deste contrato;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços/ obras, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas em contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

9.1.1 Multas de mora nos seguintes percentuais:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o executado, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30(trinta) dias após o prazo estabelecido.
- b) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia sobre o valor executado, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30(trinta) dias do prazo

estabelecido no cronograma físico-financeiro. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;

- 9.2 As multas previstas no subitem anterior serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- 9.3 No caso de multa moratória será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária;
- 9.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município de Palmares poderá, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multas:

- a) De 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente os serviços;
- b) De 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30(trinta) dias de inadimplemento total e caracterizada a recusa ou impossibilidade da Contratada em prestar os serviços; e
- c) De 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, quando a adjudicatária recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei nº 8.666/93;

III. Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município dos Palmares pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IV. a – Declarar-se-á inidôneo a Contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

- 9.5 A aplicação das multas será da competência da Secretaria de Infraestrutura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

10.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

- a) Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto desta licitação.

10.3 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) – De acordo com o art. 28 da Lei 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d” inciso II do art. 65 Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.
- c) – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada e exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Projeto Básico*, do Edital, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.3 O Município dos Palmares se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o instrumento de contrato.
- 11.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.5 Mediante acordo das partes poderá haver supressões de serviços em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.6 A fiscalização da execução dos serviços do Contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura dos Palmares, tendo como responsáveis:

- a) **Flávio Manoel da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura dos Palmares;**
- b) **Marcos Antonio Almeida Souto - Engenheiro - CREA PE – 9734-D**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato:

- 12.1.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, e do *Projeto Básico*;
- 12.1.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;
- 12.1.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao Município dos Palmares;
- 12.1.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;
- 12.1.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.1.6 A dissolução da sociedade;
- 12.1.7 Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, o Município dos Palmares poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de **45 (quarenta e cinco) dias**;
- 12.1.8 A rescisão unilateral dar-se-á sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês após o decurso do prazo determinado no subitem anterior.
- 12.1.9 O Município dos Palmares, no caso de rescisão unilateral, com base nos *incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93* e posteriores alterações, pagará a CONTRATADA na forma estabelecida no § 2º do art. 79 da referida Lei.
- 12.1.10 O pagamento de que trata o subitem anterior far-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 12.1.11 Em havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será reduzido da importância a ser paga a CONTRATADA.
- 12.1.12 Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia da Fiel Execução do Contrato, pelas obrigações da contratada somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante apresentação das guias pagas referentes ao período do contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda, declaração formal que a partir da data da rescisão, todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados remanescentes serão de sua inteira responsabilidade.



12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

17.3 Nos casos de rescisão contratual motivada pela CONTRATADA e em que exista o risco de interrupção dos serviços poderá o Município dos Palmares, após autorização expressa do Prefeito:

- a) Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do contrato e necessários à sua continuidade, na forma do *art. 58, inciso V da Lei n.º. 8.666/93* e posteriores alterações;
- b) Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;
- c) Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

13.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, com se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de **Concorrência n.º. 0xx/2022** e seus Anexos;
- b) A proposta comercial e planilha de orçamento de serviços da CONTRATADA;
- c) As especificações técnicas constantes no Projeto Básico;
- d) As Normas Técnicas Brasileiras pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município e/ou a terceiros na prestação dos serviços objeto desta licitação, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas isentando o Município de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmares-PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Palmares/PE,de.....de 2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DOS PALMARES
José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior
CPF:
Prefeito

CONTRATADA:



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

Nome da empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF: